

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Nº 028-2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO,
ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS,
ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA,
REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO
DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE
GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE
DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DO MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO

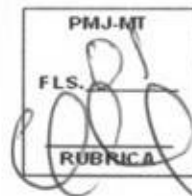
PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	074/2020
INICIADO EM:	17/03/2020
CHECK - LIST	
Objeto: "PREGÃO PRESENCIAL SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO".	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. m. Juína
Fls. 02
0000

PORTARIA N.º 9111/2020.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2020 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **02/01/2020 a 31/12/2020**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Marcio Antônio da Silva	Pregoeiro Oficial
José Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2020 a 31/12/2020, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



NOME	FUNÇÃO
Ueliton Gomes dos Santos	Membro
Michelle Blatt	Membro
Clarice Olivo	Membro
José Claudio Fatore	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Amanda Gardim Malachias	Membro
Rosangela Leidentz	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Lucieni Pereira Sotero	Membro
Bianca Caroline Zulim da Silva	Membro
Yasmim Silva Zonta	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 02 de janeiro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

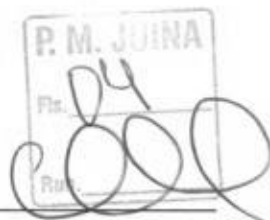
REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 051-2020- Coord. Compras

Em, 16 de março de 2020.

A Senhor Chefe do Departamento de Licitação: Marcio Antonio da Silva
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DOS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

Justifica-se esta contratação para atender as necessidades do município na realização de Eventos de Pequeno porte de 1 a 2 dias, que serão organizados pelo Departamento de Cultura.

Faz-se necessária a instalação de uma estrutura adequada e segura para a realização de Eventos de Pequenos Porte – locação de equipamentos e acessórios sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, com a devida montagem, operação – acompanhamento técnico, e desmontagem, recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos no município de Juína -MT.

Para atender a previsão dos eventos que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, shows musicais, eventos escolares, festivais, dentre outras formas artísticas, proporcionando muita arte e entretenimento para a comunidade.

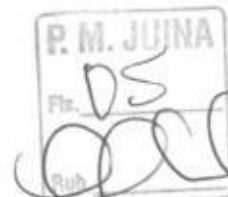
Desta forma, a Prefeitura Municipal de Juína, não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a Contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, e outros, conforme especificação neste termo de referência, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelo Departamento de Cultura deste Município.

DOS ORÇAMENTOS

Foram solicitados orçamentos das empresas interessadas em participar deste processo, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

Atenciosamente

Rosângela Leidentz
Departamento de Licitação



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 16/03/2020
Hora: 15:39:22
Pág: 001



Solicitação 217/2020 - Atendida

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

Requerente 29337 - VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA
Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade: 130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Local 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
Utilização SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS.
Dotação 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ser	Item Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deft
460092	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MINIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA		15,0000			15,
002 460100	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES GRID, CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS.	METROS	1,000,0000			1,000,
003 460097	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO:)2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.		20,0000			20,
004 471656	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		20,0000			20,
005 460096	PRESTACAO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		5,0000			5,
006 471655	PRESTACAO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		15,0000			15,
007 460098	PRESTACAO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE		5,0000			5,
008 460095	PRESTACAO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZACAO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL.		5,0000			5,
009 460099	PRESTACAO DE SERVIÇO DE REFLETORES CONTENDO: 20		10,0000			10,

Agili Softwares para Area Publica





Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br



Solicitação 217/2020 - Atendida

Solicitada em 16/03/2020

Deferida em 16/03/2020

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLETORES CONTENDO: 20
REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS
DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS.

Totais	1.095,0000	1.095,
Total Geral das Dotações		

VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

000000

**PEDIDO 356/2020**

Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALTIR ANTONIO PERUZZO, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS..

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 -

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MINIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	460092	15,00	
2	PRESTACAO DE SERVICO DE PALCO, SONORIZACAO E ILUMINACAO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTACAO DE CORAL - PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20CANHAO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD - SONORIZACAO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO. 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	460095	5,00	
3	PRESTACAO DE SERVICO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSAO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	460096	5,00	
4	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO: 12 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	460097	20,00	
5	PRESTACAO DE SERVICO DE ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METALICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINACAO RESPONSÁVEL.	460098	5,00	
6	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	460099	10,00	
7	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	460100	1.000,00	METROS
8	PRESTACAO DE SERVICO DE ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	471655	15,00	
9	PRESTACAO DE SERVICO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	471656	20,00	



Estado do Mato Grosso

MUNICÍPIO DE JUÍNA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br



PEDIDO 356/2020

Orgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Unidade: 130 -

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
------	------	--------	------------	----------

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUÍNA-MT, 16 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de
Juína - MT
Rosângela Leidentz
Dpto de Compras



COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PEQUENO PORTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE JUÍNA 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE de 01 e 02 dias</u> <u>CONTENDO:</u> Som suficiente para 500 pessoas, podendo ser local aberto ou fechado, acompanhado de no mínimo: 01 microfone com fio; 02 microfone sem fio, com alcance mínimo de 50 metros; 02 pedestal para microfone; 01 sonoplasta (operador de som); ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERV.	15	1200,00	18000,00



02	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, CONTENDO:</u> 01 TRAVE DE TRELIÇA MEDINDO 5MTS X 3MTS 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M , ALTURA MÁXIMA DE 30CM 15 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. SOM SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS, PODENDO SER LOCAL ABERTO OU FECHADO ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERVIÇO	05	20000,00	10000,00
03	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE CORAIS:</u> Palco coberto, com 6 degraus, sendo cada um deles com 30 cm de altura, a contar do piso, tendo como largura 80cm e cumprimento de 6 metros. Iluminação: 20 canhão par 64 led coloridos e 06 moving head. Sonorização: 12 caixas de som, sendo: 6 Subwoofer de 2.000	serviço	05	16000,00	8000,00

P. M. JUINA
Fls. 11
Rubrica

	watts, 6 caixas de no mínimo 1.200 Watts, 1 mesa digital com no mínimo 20 canais. 02 equalizadores, 02 retornos para apresentação, 01 ponto de link, 03 microfones sem fio. 05 microfones com fio. 05 pedestais. 01 sonoplasta (Cabos, conexões, adaptadores, extensões, tripés e pedestais para o completo e perfeito funcionamento de todo o equipamento que compões este item), com suficiente para local semiaberto para 2 mil pessoas. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO				
04	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, CONTENDO:</u> 01 TRAVE DE TRELIÇA MEDINDO 5MTS X 3MTS 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M , ALTURA MÁXIMA DE 30CM 15 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	serviço	15	1800,00	27000,00



559/24

05	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u> <u>LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO, POR DIÁRIA CONTENDO:</u> 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço/DIÁRIA	20		600,00	12000,00
06	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA TEATRAL PARA EVENTO DE 01 A 04 DIAS, CONTENDO:</u> 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO 1 STROBO 3000 W 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 08 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04MX04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no	Serviço	05		5000,00	25000,00

P. M. JUINA
Fls. 13
Data

07	dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETORES CONTENDO: 20 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço	10	600,00	600,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES DE GRID, CONTENDO: Trave de Grid (estrutura metálica) em metro corrido, podendo se transformar em diversos modelos e tamanhos, devidamente instalada, em eventos de 01 a 04 dias de duração. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Metro Corrido	1.000 metros	500	500,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, resolução mínima P05, medindo 6msx2ms, na diária.	Serviço/diária	20	400,00	800,00

	ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO				
--	---	--	--	--	--

ITEM GERAL:

É dever da empresa contratada:

- ✓ Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como o pagamento da taxa para emissão da mesma, com no mínimo 20 (dez) dias antes do evento;
- ✓ O serviço de execução total do serviço deverá ser encerrado com no máximo 03 horas antes do início do evento;
- ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico de plantão no local durante todo a realização do evento. Nos intervalos, o plantão poderá ser via telefone, caso a coordenação do evento autorize.
- ✓ A empresa contratada deverá arcar com as despesas referentes a transporte, montagem, desmontagem e alimentação de seus funcionários durante a execução do serviço

Data ____/____/____

Erildo Lopes de Meira
 Carimbo e Assinatura do responsável legal

17.216.349/0001-68

ERILDO LOPES DE MEIRA

MEIRA SOM & AUDIO

RUA DOM PEDRITO, 128 W
 MÓDULO 06 - CEP 75320-000

LJUNA - MT



COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PEQUENO PORTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE JUÍNA 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE de 01 e 02 dias</u> <u>CONTENDO:</u> Som suficiente para 500 pessoas, podendo ser local aberto ou fechado, acompanhado de no mínimo: 01 microfone com fio; 02 microfone sem fio, com alcance mínimo de 50 metros; 02 pedestal para microfone; 01 sonoplasta (operador de som); ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERV.	15	1.000,00	15.000,00

02	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, CONTENDO:</u> 01 TRAVE DE TRELIÇA MEDINDO 5MTS X 3MTS 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M , ALTURA MÁXIMA DE 30CM 15 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. SOM SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS, PODENDO SER LOCAL ABERTO OU FECHADO ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERVIÇO	05	2.000,00	10.000,00
03	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE CORAIS:</u> Palco coberto, com 6 degraus, sendo cada um deles com 30 cm de altura, a contar do piso, tendo como largura 80cm e comprimento de 6 metros. Iluminação: 20 canhão par 64 led coloridos e 06 moving head. Sonorização: 12 caixas de som, sendo: 6 Subwoofer de 2.000	serviço	05		

P. M. JUINA
Fis. 17
Rub. 000

	watts, 6 caixas de no mínimo 1.200 Watts, 1 mesa digital com no mínimo 20 canais. 02 equalizadores, 02 retornos para apresentação, 01 ponto de link, 03 microfones sem fio. 05 microfones com fio. 05 pedestais. 01 sonoplasta (Cabos, conexões, adaptadores, extensões, tripés e pedestais para o completo e perfeito funcionamento de todo o equipamento que compões este item), com suficiente para local semiaberto para 2 mil pessoas. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO			15.000,00	75.000,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, CONTENDO: 01 TRAVE DE TRELIÇA MEDINDO 5MTS X 3MTS 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M , ALTURA MÁXIMA DE 30CM 15 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	serviço	15	2.000,00	30.000,00

05	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO, POR DIÁRIA CONTENDO:</u> 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVISUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço/DIÁRIA	20	600.000,00 600,00	12.000,00
06	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA TEATRAL PARA EVENTO DE 01 A 04 DIAS, CONTENDO:</u> 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO 1 STROBO 3000 W 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 08 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04MX04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no	Serviço	05	4.000,00	20.000,00



	dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO					
07	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETORES CONTENDO:</u> 20 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço	10	600,00	6.000,00	
08	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES DE GRID, CONTENDO:</u> Trave de Grid (estrutura metálica) em metro corrido, podendo se transformar em diversos modelos e tamanhos, devidamente instalada, em eventos de 01 a 04 dias de duração. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Metro Corrido	1.000 metros	40,00	40.000,00	
09	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, resolução mínima P05, medindo 6msx2ms, na diária.</u>	Serviço/diária	20	3.500,00	70.000,00	



	ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO				
--	---	--	--	--	--

ITEM GERAL:

É dever da empresa contratada:

- ✓ Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como o pagamento da taxa para emissão da mesma, com no mínimo 20 (dez) dias antes do evento;
- ✓ O serviço de execução total do serviço deverá ser encerrado com no máximo 03 horas antes do início do evento;
- ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico de plantão no local durante todo a realização do evento. Nos intervalos, o plantão poderá ser via telefone, caso a coordenação do evento autorize.
- ✓ A empresa contratada deverá arcar com as despesas referentes a transporte, montagem, desmontagem e alimentação de seus funcionários durante a execução do serviço

Data ____/____/____

15.656.979/0001-20

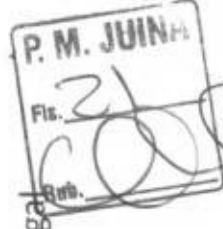
NELCY PAGNUSSATT DA MATA

AV. MELDA LOURDES P PEDROTTI, 45°

CEP 78320-000

RJ 11117

Carimbo e Assinatura do responsável legal



Nelcy P. da Mata

COTAÇÃO DE PREÇOS – SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO

PEQUENO PORTE DO CALENDÁRIO CULTURAL DE JUÍNA 2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Unid	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE de 01 e 02 dias</u> <u>CONTENDO:</u> Som suficiente para 500 pessoas, podendo ser local aberto ou fechado, acompanhado de no mínimo: 01 microfone com fio; 02 microfone sem fio, com alcance mínimo de 50 metros; 02 pedestal para microfone; 01 sonoplasta (operador de som); ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERV.	15	1500,00	15000,00

02	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, CONTENDO:</u> 01 TRAVE DE TRELIÇA MEDINDO 5MTS X 3MTS 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M , ALTURA MÁXIMA DE 30CM 15 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA, SOM SUFICIENTE PARA 500 PESSOAS, PODENDO SER LOCAL ABERTO OU FECHADO ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	SERVIÇO	05	3000,00	1500,00
03	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 E 02 DIAS, MODALIDADE APRESENTAÇÃO DE CORAIS:</u> Palco coberto, com 6 degraus, sendo cada um deles com 30 cm de altura, a contar do piso, tendo como largura 80cm e comprimento de 6 metros. Iluminação: 20 canhão par 64 led coloridos e 06 moving head. Sonorização: 12 caixas de som, sendo: 6 Subwoofer de 2.000	serviço	05	18.000,00	9000,00



05	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO</u> <u>LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO, POR DIÁRIA CONTENDO:</u> 02 TVS DE LED – 50 POLEGADAS – INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVUAIS COM ALTURA DE 1,50MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço/DIÁRIA	20		55000	110000
06	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA TEATRAL PARA EVENTO DE 01 A 04 DIAS, CONTENDO:</u> 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO 1 STROBO 3000 W 1 MAQUINA DE FUMAÇA COM VENTILADOR 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX 08 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04MX04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no	Serviço	05		60000	30000

	dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO				
07	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE REFLETORES CONTENDO:</u> 20 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Serviço	10	700,00	70000
08	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES DE GRID, CONTENDO:</u> Trave de Grid (estrutura metálica) em metro corrido, podendo se transformar em diversos modelos e tamanhos, devidamente instalada, em eventos de 01 a 04 dias de duração. ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO	Metro Corrido	1.000 metros	45,00	450000
09	<u>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, resolução mínima P05, medindo 6msx2ms, na diária.</u>	Serviço/diária	20	375000	750000

	ITEM ESPECÍFICO: Os equipamentos deverão estar instalados no dia do evento, no máximo 04 horas antes do início do evento. ITEM GERAL: FAVOR CONFERIR NO TEXTO ANEXO				
--	---	--	--	--	--

ITEM GERAL:

É dever da empresa contratada:

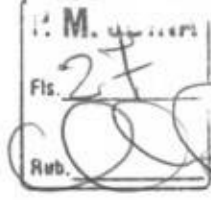
- ✓ Emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como o pagamento da taxa para emissão da mesma, com no mínimo 20 (dez) dias antes do evento;
- ✓ O serviço de execução total do serviço deverá ser encerrado com no máximo 03 horas antes do início do evento;
- ✓ A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo 01 técnico de plantão no local durante todo a realização do evento. Nos intervalos, o plantão poderá ser via telefone, caso a coordenação do evento autorize.
- ✓ A empresa contratada deverá arcar com as despesas referentes a transporte, montagem, desmontagem e alimentação de seus funcionários durante a execução do serviço

Data 09/03/20

Carimbo e Assinatura do Responsável Legal
19.585.178/0001-70
CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.696.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
 SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

LUJUNA



Claldivam Alves Coutinho



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO”.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Justifica-se esta contratação para atender as necessidades do município na realização de Eventos de Pequeno porte de 1 a 2 dias, que serão organizados pelo Departamento de Cultura.

2.2 Faz-se necessária a instalação de uma estrutura adequada e segura para a realização de Eventos de Pequenos Porte – locação de equipamentos e acessórios sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, com a devida montagem, operação – acompanhamento técnico, e desmontagem, recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos no município de Juina -MT.

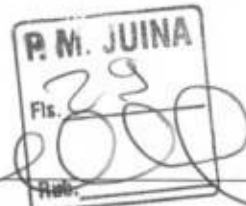
2.3 Para atender a previsão dos eventos que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, shows musicais, eventos escolares, festivais, dentre outras formas artísticas, fomentando a arte e proporcionando entretenimento para a comunidade.

2.4 Desta forma, a Prefeitura Municipal de Juina, não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a Contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, e outros, conforme especificação neste termo de referência, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelo Departamento de Cultura deste Município.

2.5 Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

a - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, com no máximo 04 (quatro) horas de antecedência no dia do evento.

b - O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

c - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

d - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

e - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

f - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

g - A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

2. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Código	Unidade	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
460096	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 2.333,30	R\$ 11.666,50
471655	SERVIÇO	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	R\$ 2.266,60	R\$ 33.999,00
460098	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
460097	SERVIÇO	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO: 2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 583,30	R\$ 11.666,00
471656	SERVIÇO	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
460100	SERVIÇO/METRO	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METÁLICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURAÇÃO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



460095	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZACAO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 16.333,30	R\$ 81.666,50
460099	SERVIÇO	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00
460092	SERVIÇO	015	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA, ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 1.233,30	R\$ 18.499,50

5.2 A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

5.3 Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

5.5 Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

5.6 Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

5.8 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO



DE REFERÊNCIA.

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

8.4 Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

8.5 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

8.6 Fazer a divulgação do evento;

8.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.8 Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

8.9 Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

8.10 Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

- 9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

- 12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SAUDE

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº

356/2020

APURAÇÃO.: 16/03/2020

Global

P. M. JUINA
Fis. 32

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	2678	CLALDIVAM ALVES COUTINHO-ME	19.585.178/0001-70	000.000.000-00
2	9766	NELCY PAGNUSSATT DA MATA 45863237104	15.656.979/0001-28	000.000.000-00
3	40415	ERILDO LOPES DE MEIRA	17.216.349/0001-68	000.000.000-00

Total de Participantes: 3

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
460092	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE		15,00000	39	12	20	1.233,33	18.500,00
460095	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA		5,00000	39	14	40	16.333,33	81.666,66
460096	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTEN		5,00000	39	05	50	2.333,33	11.666,66
460097	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO (DIARIA) C		20,00000	39	05	50	583,33	11.666,66
460098	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, CONTENDO		5,00000	39	79	90	5.000,00	25.000,00
460099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLETORES CONTENDO: 20 REFLETORES		5,00000	39	14	40	633,33	3.166,66
460100	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES GRID,	METROS	1.000,00000	39	79	90	45,00	45.000,00
471655	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTEN		15,00000	39	05	50	2.266,66	34.000,00
471656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAÇÃO DE		20,00000	39	05	50	3.750,00	75.000,00

Total de Itens: 9

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
460092	22.500,00P	15.000,00V	18.000,00P					
460095	90.000,00P	75.000,00V	80.000,00P					
460096	15.000,00P	10.000,00V	10.000,00P					
460097	11.000,00P	12.000,00V	12.000,00P					
460098	30.000,00P	20.000,00V	25.000,00P					
460099	3.500,00P	3.000,00V	3.000,00P					
460100	45.000,00P	40.000,00V	50.000,00P					
471655	45.000,00P	30.000,00V	27.000,00P					
471656	75.000,00P	70.000,00V	80.000,00P					
Total	337.000,00	275.000,00	305.000,00					

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: DEBORA SANCHES



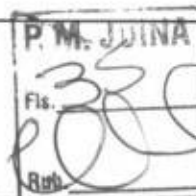
ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br



Balizamento de Preços

Balizamento: 1685

Pedido: 356 - SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

Endereço:

CEP: 00000000

Órgão/Unid: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Local: 46 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

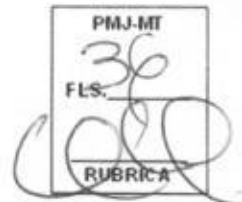
Dotação: 1423 - 02.130.13.392.0033.2222.339039000000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
460092	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA		15,0000	R\$ 1.233,30	R\$ 18.499,50
460095	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL		5,0000	R\$ 16.333,30	R\$ 81.666,50
460096	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		5,0000	R\$ 2.333,30	R\$ 11.666,50
460097	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO: 02 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.		20,0000	R\$ 583,30	R\$ 11.666,00
460098	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE		5,0000	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
460099	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLETORES CONTENDO: 20 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS.		10,0000	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00
460100	PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES GRID, CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS.	METROS	1.000,0000	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
471655	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		15,0000	R\$ 2.266,60	R\$ 33.999,00
471656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAAO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		20,0000	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 308.830,50
Total do Local:	R\$ 308.830,50
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 308.830,50
Total do Fornecedor:	R\$ 308.830,50
Total do Pedido:	R\$ 308.830,50
Total Balizamento:	R\$ 308.830,50
Total Geral:	R\$ 308.830,50



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

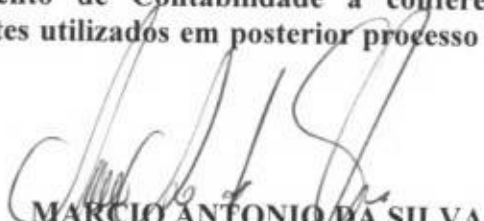


PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

- () Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;
- () Não há orçamentário para pagamento das obrigações.
- (x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...)

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 17 de Março de 2020.


NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 073.2020

Atenciosamente,

Juína – MT, 17 de Março de 2020.

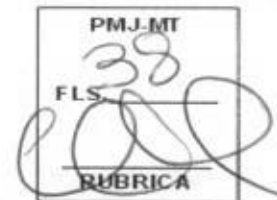
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020

TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

JUÍNA/2020



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020 REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

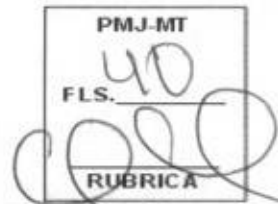
O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO**, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE;
DATA DA ABERTURA: 03/04/2020;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS** e **ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), **impreterivelmente, até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 03/04/2020**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 03 de Abril de 2020**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO :

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. A coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

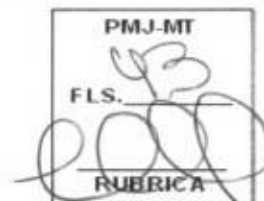
5.1.2. O credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1.3. O recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- 5.1.4. A abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- 5.1.4. A seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
- 5.1.5. A classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.6. A negociação do preço com vistas à sua redução;
- 5.1.7. A análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- 5.1.8. A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
- 5.1.9. A elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
- 5.1.9.1. Do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
- 5.1.9.2. Das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
- 5.1.9.3. Dos lances e da classificação das ofertas;
- 5.1.9.4. Da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- 5.1.9.5. Da negociação de preço;
- 5.1.9.6. Da análise dos documentos de habilitação; e,
- 5.1.9.7. Da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. Propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

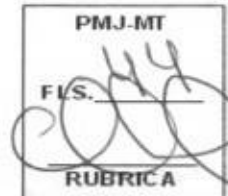
- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

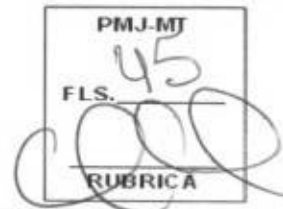
7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

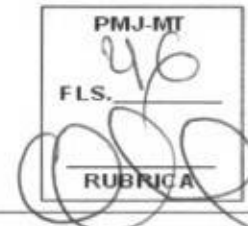
8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

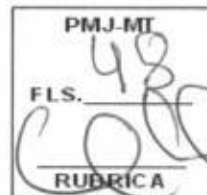
8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIO DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

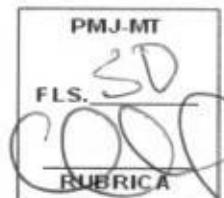
AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

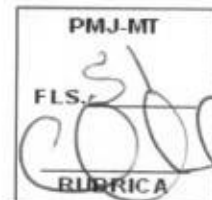
11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, a proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados *via fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (sessenta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.4.1.2. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE DOCUMENTOS poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, e-mail), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

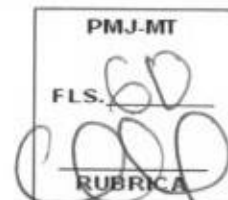
14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

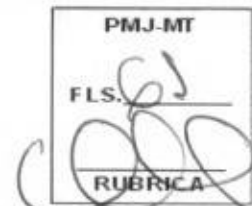
15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

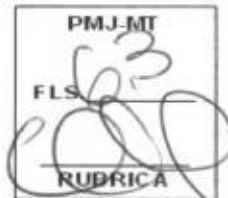
19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

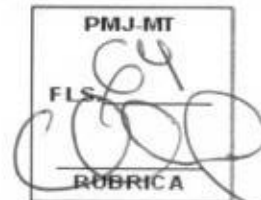
20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

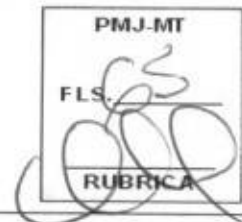
21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. Conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. Verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. Articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. Anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. Acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. Acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. Formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. Verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. Propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. Verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. Notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. Oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. Atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. Desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. Manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. Manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

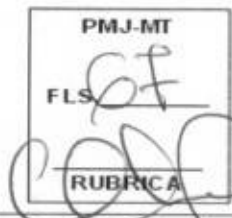
21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

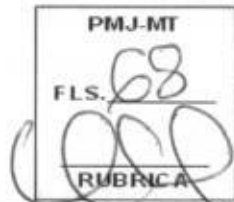
22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. Comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. Atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. Retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

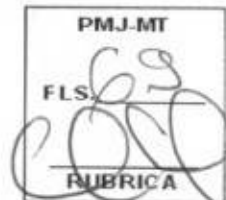
23.1.12. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

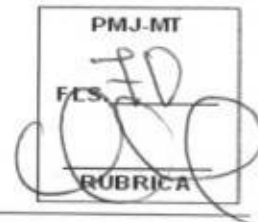
25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.
- 25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.
- 25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- 25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.
- 26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.
- 26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.
- 26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.
- 26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

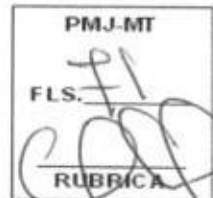
27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

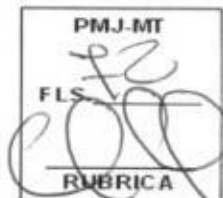
27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I + I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

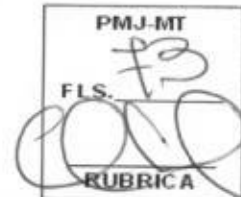
27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

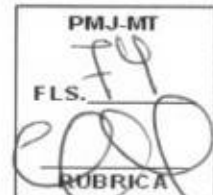
27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.^a (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

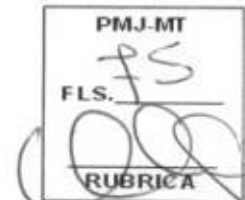
28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

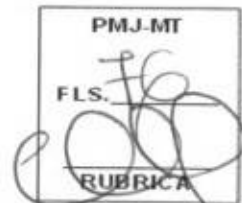
28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

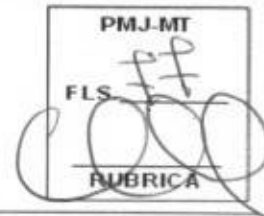
29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

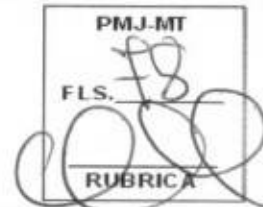
30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 07:00 às 12:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do email licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

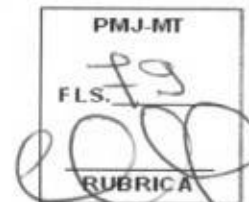
31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 028/2020 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 028/2020 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.
- 33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.
- 33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.
- 33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.
- 33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.
- 33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
- 33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.
- 33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.
- 33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

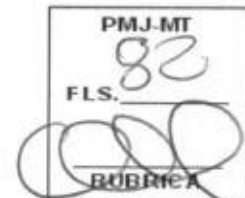
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

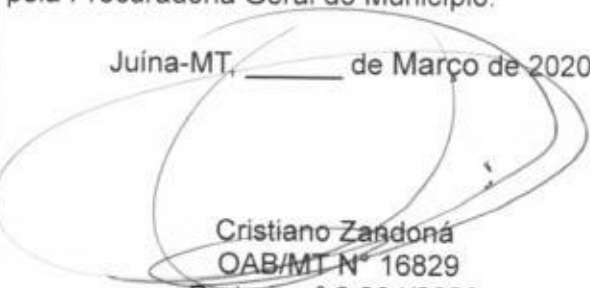
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 às 12:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 17 de Março de 2020.


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

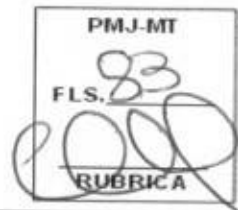
O presente Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 foi, devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, _____ de Março de 2020.


Cristiano Zandoná
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I

Pregão Presencial n.º 028/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO: SRP REGISTRO DE PREÇOS SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO”.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA/JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS

2.1 Justifica-se esta contratação para atender as necessidades do município na realização de Eventos de Pequeno porte de 1 a 2 dias, que serão organizados pelo Departamento de Cultura.

2.2 Faz-se necessária a instalação de uma estrutura adequada e segura para a realização de Eventos de Pequenos Porte – locação de equipamentos e acessórios sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, com a devida montagem, operação – acompanhamento técnico, e desmontagem, recolhimento de taxas e providências de autorizações pertinentes e obrigatórias para as realizações de eventos no município de Juína -MT.

2.3 Para atender a previsão dos eventos que ocorrem com agenda definida no decorrer do ano, contando com apresentações artísticas, shows musicais, eventos escolares, festivais, dentre outras formas artísticas, fomentando a arte e proporcionando entretenimento para a comunidade.

2.4 Desta forma, a Prefeitura Municipal de Juína, não possui equipamentos necessários para realização de eventos e ainda não dispõe de quadro de pessoal especializado na área para a realização deste tipo de serviço técnico, assim motiva a Contratação de prestador de serviços da área de eventos, que tenha os equipamentos sonorização, iluminação, palco, locação de TVS, iluminação em caixa cênica, refletores, locação e instalação de painel de LED e de traves de GRID, e outros, conforme especificação neste termo de referência, que faça os procedimentos legais para emissão das licenças e realize os recolhimentos de taxas para atender cada evento, conforme datas a serem definidas e solicitadas pelo Departamento de Cultura deste Município.

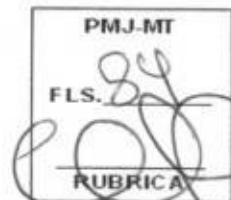
2.5 Adotou-se, assim, o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando a hipótese prevista no inciso I e IV do artigo 3º do Decreto 7.892/2013, bem como algumas



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação, somente quando houver necessidade, existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.; evita o fracionamento da despesa, pois os órgãos realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; os serviços ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas e os preços e respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

a - Os equipamentos deverão ser entregues montados no local indicado pela Administração, com no máximo 04 (quatro) horas de antecedência no dia do evento.

b - O objeto desta licitação será executado sob inteira responsabilidade da ADJUDICATÁRIA que utilizará seus próprios materiais e equipamentos de acordo com as normas técnicas vigentes e disposições deste Edital.

c - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

d - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomoção, encargos sociais e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados, etc, inclusive despesas com lanches, água mineral e outros.

e - A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte dos seus contratados, de suas cidades de origem até o local do show, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.

f - Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

g - A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação, inclusive quanto aos materiais e equipamentos fornecidos para o evento.

2. DOS ORÇAMENTOS

3.1 Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e também ao Resolução de Consulta 20/2016, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelo fornecedor do mercado local, assim como foi realizada a pesquisa de preços praticados por meio de preços públicos através do sistema do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE/MT.

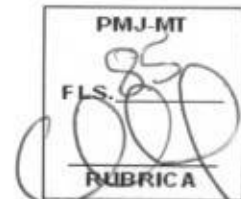
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

4.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



Pregão, cujo tipo presencial. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006; DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

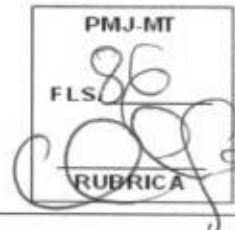
Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
460096	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSAO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 2.333,30	R\$ 11.666,50
471655	SERVIÇO	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	R\$ 2.266,60	R\$ 33.999,00
460098	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
460097	SERVIÇO	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO:)2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 583,30	R\$ 11.666,00
471656	SERVIÇO	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAAO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
460100	SERVIÇO/METRO	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO. PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



460095	SERVIÇO	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD. - SONORIZAÇÃO: 12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 16.333,30	R\$ 81.666,50
460099	SERVIÇO	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00
460092	SERVIÇO	015	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 1.233,30	R\$ 18.499,50

5.2 A prestação dos serviços será formalizada por ordens de serviço que deverão ser recebidas pela contratada via representante legal ou preposto, diretamente pelo gestor do contrato e indicarão detalhadamente a definição dos serviços a serem realizados.

5.3 Os serviços de montagem, operação e desmontagem serão realizados diretamente pela LICITANTE VENCEDORA, compreendendo a locação, o transporte, montagem, manutenção durante os dias de evento, guarda, operação e desmontagem dos equipamentos utilizados nos serviços.

5.4 A CONTRATADA deverá manter a disposição da administração, durante a realização dos eventos, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

5.5 Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os eventos, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

5.6 Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 Os equipamentos descritos poderão ser substituídos por padrões superiores ou similares, desde que, ocorra autorização da secretaria requisitante.

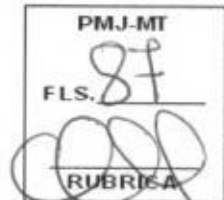
5.8 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso os serviços e equipamentos não atendam às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

6.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços de locação, objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante, formalizado na ordem de serviço por unidades.

7.2 A prestação dos serviços deverá ser feita, mediante Ordem de Serviço, de forma parcelada, nas quantidades solicitadas pela Contratante, de acordo com as necessidades da solicitante.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Providenciar os pagamentos em conformidade com as avenças contratuais, mediante notas fiscais devidamente empenhadas e atestadas pela Secretaria requisitante.

8.2 Notificar, formalmente à futura Contratada quaisquer irregularidades nos equipamentos solicitados, em conformidade com as cláusulas contratuais.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços e equipamentos solicitados, objeto da ata de registro de preço, através do setor responsável pela fiscalização.

8.4 Fazer fiscalização dos equipamentos locados e se os mesmos estão de acordo com as especificações.

8.5 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação dos equipamentos caso apresentarem defeitos, solicitar a devida substituição;

8.6 Fazer a divulgação do evento;

8.7 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

8.8 Solicitar equipe técnica da Secretaria de Saúde, bem como a ambulância para todos os dias do evento (no caso de eventos de grande porte). A equipe deverá estar devidamente identificada, com uma tenda branca, tendo materiais de primeiros socorros disponíveis e todo o recurso humano inerente ao atendimento durante todos os dias de realização do evento;

8.9 Solicitar policiamento militar e guarda municipal para apoio ao evento, apresentando o croqui (com a devida ART) e a estimativa de público; sendo que o policiamento deverá ter estratégia de segurança pré-estabelecida;

8.10 Solicitar licença e vistoria técnica do Corpo de Bombeiros para monitoramento das atividades que oferecerem risco à integridade do público, entre outras;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

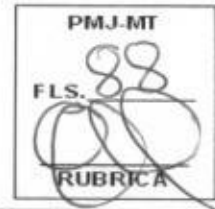
8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

10. FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

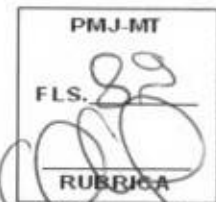
12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

12.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

VERA LUCIA P DA SILVA GRANJA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E SAUDE



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 028/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

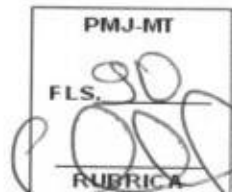
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretroatáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____, GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de E, eu TABELIÃ,, Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 028/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**,
_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF),
nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**,
_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade
n.º _____, SSP/_____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na
(Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem
confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único
de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, a ser realizada
pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos,
manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações,
assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei,
manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em
todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral,
especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar
declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e
transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros
documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos
necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive
substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto,
exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente
mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

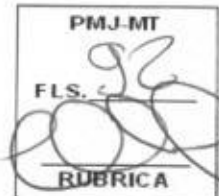
_____ de _____ de 2020.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020;

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e contratação de _____, ATENDENDO as necessidades da secretaria _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

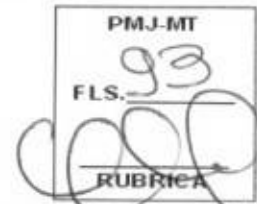
Informações Importantes:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 028/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

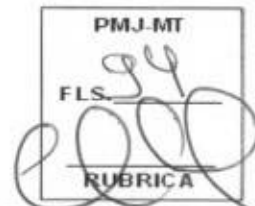
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no endereço (rua, n.º, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$
------	--------	---------------	-------	-----------	-------	-----------------------	--------------------

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência n.º: _____ Conta n.º: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF n.º _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____ de _____ de 2020.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

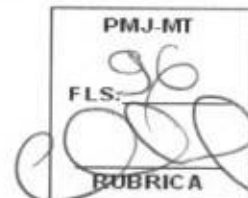
Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

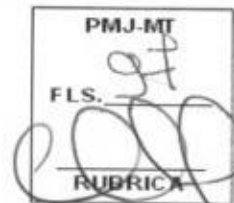
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 028/2020

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 028/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2020, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 028/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

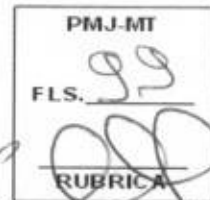
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 028/2020, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

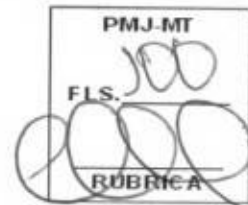
4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



- 4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;
- 4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;
- 4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

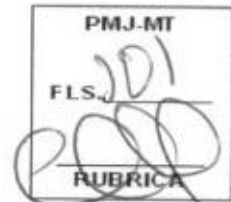
5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 028/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

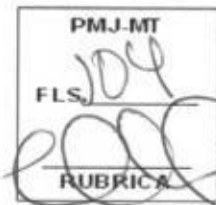
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Altir Antônio Peruzzo
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 028/2020

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS _____ N.º ____/2020
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 028/2020 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

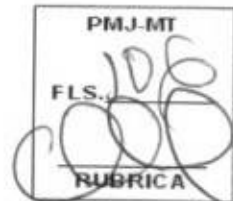
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 028/2020.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ____/____/2020 A ____/____/2020, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA

DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

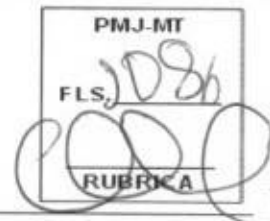
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

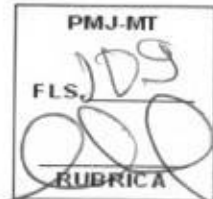
CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 028/2020;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2020, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 028/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

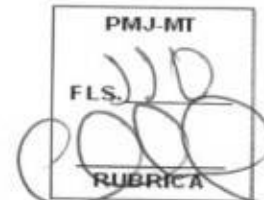
9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 028/2020, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2020 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

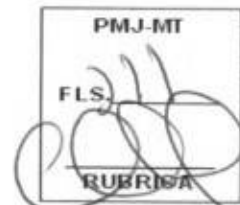
10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4., as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

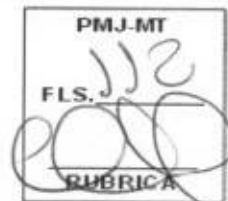
10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

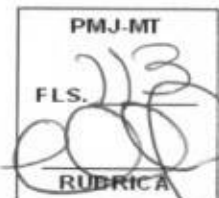
11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

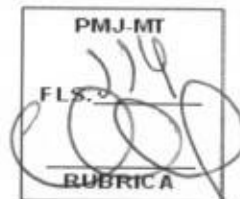
11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida a rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

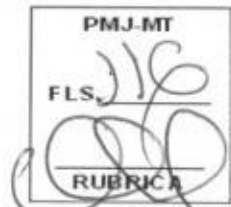
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

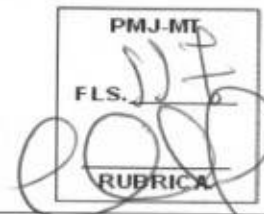
16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

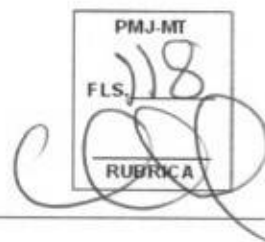
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 82/2020/Depº. de Licitação

Juína-MT, 17 de Março de 2020.

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Assessor Jurídico.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 74-2020, sob a modalidade de Pregão Presencial – Nº 028/2020, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL SOLICITACAO DE PROCESSO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

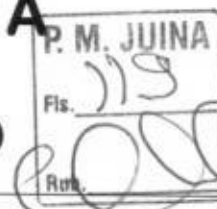
Sem mais para o momento respeitosamente,


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2020;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO
DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E
INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO
PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA
- MATO GROSSO, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriundo do Administrador de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020, cujo objeto é FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO, a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo as fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Examinada a Minuta da Ata e do Contrato, também encartada as fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que as Minutas também guardam regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 028/2020, quanto a Minuta da Ata e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

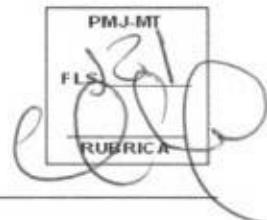
É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DO ILUSTRÍSSIMO PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 18 de Março de 2020.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT N° 16829
Portaria n° 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO.

ABERTURA: 03/04/2020

HORÁRIO: 08:00 Hrs

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 028/2020.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 19/03/2020


MARCIO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Designado
Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 028/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE ABRIL DE 2020 ÀS 08:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA

Pregoeiro Designado
Poder Executivo

V - contribuir para a melhoria de programas socioambientais visando à sustentabilidade solidária do planeta, com a diminuição da emissão de poluentes na atmosfera e a redução no consumo de água, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Juína-MT;

VI - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações; e,

VII - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho.

Art. 3.º A autorização para que os servidores cumpram suas jornadas de trabalho fora das dependências do seu local de trabalho fica condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

I - a produtividade individual do servidor possa ser objetivamente mensurada por meio de sistema de gestão;

II - o percentual mínimo de 20% para metas de desempenho a serem alcançadas em teletrabalho; e,

III - não acarrete prejuízo ao regular funcionamento do setor e atendimento ao público.

Art. 4.º O trabalho a ser realizado fora das dependências físicas do Órgão ou Entidade de lotação do servidor fica restrito àquele que, pela característica do serviço:

I - seja possível a mensuração objetiva do desempenho do servidor com controle de produtividade;

II - demande maior esforço individual e menor interação com outros servidores; e,

III - a presença física do servidor não seja estritamente necessária.

Art. 5.º Fica vedado o teletrabalho para os servidores municipais que realizam serviços e atividades de atendimento ao público, cuja sua presença é de caráter essencial e indispensável, precisamente, nos serviços públicos que exigem continuidade ininterrupta pela sua própria natureza, que não foram suspensos pelo Decreto Municipal n.º 403, de 18 de março de 2020.

Art. 6.º A gestão e o acompanhamento do cumprimento das metas de desempenho serão realizados pelo chefe imediato, disciplinado pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgão Autônomo e Independente do Poder Executivo Municipal observando especialmente os seguintes aspectos:

I - estabelecer as metas individuais de produtividade e a elaboração de plano de trabalho para cada servidor público;

II - estabelecer o prazo de duração do teletrabalho;

III - esclarecer os servidores públicos sobre as características do teletrabalho e seu respectivo regimento, incluindo os aspectos referentes à ergonomia, mobiliário, equipamentos e programas de informática, requisitos e demais elementos que permeiam essa modalidade de trabalho;

IV - acompanhar e avaliar o desempenho do servidor público no cumprimento das metas estabelecidas a partir dos indicadores e relatórios fornecidos pelo sistema de gestão;

V - estabelecer e gerenciar cronograma e periodicidade de comparecimento no local de trabalho, com os servidores públicos em teletrabalho, para reuniões, acompanhamento, esclarecimento, entre outros ajustes; e,

VI - informar, ao Setor de recursos humanos ou de gestão de pessoal, os nomes dos servidores públicos em teletrabalho, para fins de registro em seus assentamentos funcionais.

Art. 7.º As atividades desenvolvidas pelo servidor público fora das dependências físicas do seu Órgão ou Entidade de lotação deverão ser registradas no momento da conclusão do trabalho, de modo a permitir o acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho e a avaliação do desempenho mensal do servidor.

Art. 8.º Constituem deveres do servidor público em regime de teletrabalho:

I - cumprir as metas de produtividade estabelecidas com a qualidade exigida pelos Secretários Municipais e Chefes de Órgão Autônomo e Independente do Poder Executivo Municipal;

II - manter a produtividade, eficiência e qualidade técnica das atividades realizadas;

III - atender às convocações para comparecimento às dependências do Órgão ou Entidade, sempre que houver necessidade ou quando for convocado pela chefia;

IV - estar acessível durante o horário de trabalho e manter telefone de contato permanentemente atualizado e ativo nos dias úteis;

V - consultar, durante o horário de trabalho, seu correio eletrônico institucional e sua pasta de trabalho, na eventual existência de sistema eletrônico;

VI - manter o superior imediato informado sobre a evolução do trabalho, bem como indicar eventuais dificuldades, dúvidas ou intercorrências que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - comparecer ao seu Órgão ou Entidade de lotação no cumprimento do inciso V, do art. 6.º, e inciso III, do presente artigo;

VIII - manter as atividades de trabalho registradas; e,

IX - preservar, nos termos da lei, o sigilo dos assuntos da repartição, das informações contidas em processos e documentos sob sua custódia e dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.

§ 1.º Diante da existência de sistema de gestão, o registro das atividades de teletrabalho deverão ser realizadas por este meio.

§ 2.º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor público em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 3.º Na hipótese de descumprimento dos deveres elencados no presente artigo, o servidor público será excluído do teletrabalho, sem prejuízo da apuração de sua responsabilidade disciplinar.

§ 4.º O servidor público excluído do teletrabalho, nos termos do § 3.º, do presente artigo, somente poderá participar novamente desta modalidade após o decurso do prazo de 02 (dois) anos, contados da data de seu retorno às dependências físicas do seu Órgão ou Entidade de lotação.

Art. 9.º O Prefeito Municipal, por solicitação dos Secretários Municipais e Chefes de Órgãos Autônomos e Independentes, autorizará mediante Portaria do Executivo, a realização do teletrabalho ou Home Office, e expedirá normas complementares necessárias à integral aplicação, do presente Decreto, no âmbito dos Órgãos ou Entidades.

Art. 10. O regime de trabalho pelo regime de teletrabalho ou sistema Home Office, somente será autorizado durante o período necessário ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de março de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT AVISO DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 005/2020 TIPO MENOR PREÇO – EMPREITEIRA GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **09/04/2020 às 08:00 horas (HORARIO LOCAL)** licitação tipo TOMADA DE PREÇOS. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS PARA URBANIZAÇÃO E ESTACIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO JESUÍNO TAVARES DA CRUZ DO MUNICÍPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Juína, junto a Comissão de Licitação em sua sede Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, em Juína-MT, Fone (66)-3566-8302, solicitado por e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br ou baixado do site www.juina.mt.gov.br agenda de licitações. Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Poder Executivo - JUINA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP N° 028/2020

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal n.º 9.111/2020, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUINA - MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia **03 DE ABRIL DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone (66) 3566-8302 ou e-mail licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Março de 2020.

MARCIO ANTONIO DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1931424606



NOME: **LOCAS RENATO PIAZZA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: **38521 MTE MT**

CNPJ: **018.076.551-56** DATA NASCIMENTO: **23/02/1990**

FILIAÇÃO: **WANDIR PIAZZA**

NELCI MARQUES DE OLIVEIRA F. PIAZZA

PERMISSÃO: **AC** ACC: **AC** CRT. HABILITAÇÃO: **AC**

Nº REGISTRO: **04367908529** VALIDADE: **18/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **26/05/2008**

OBSERVAÇÕES:
EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Locas R. Piazza*

LOCAL: **TANGARA DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **27/12/2019**

ASSINADO DIGITALMENTE: **15741627919**
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO: **MT641124139**

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) LUCAS RENATO PIAZZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
NANDIR PIAZZA	NELCI MARQUES DE OLIVEIRA PIAZZA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23/02/1990	IDENTIDADE número 04367008529	Órgão emissor DETRAN	UF MT
CPF (número) 018.076.551-56			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA			NÚMERO 98
COMPLEMENTO SETOR S	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA LONDRINA	CEP 78300000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA	UF MT		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro d empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L. R. PIAZZA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA			NÚMERO 98
COMPLEMENTO SETOR S	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA LONDRINA	CEP 78300000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) cesar.olynho@outlook.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9001906 Atividades Secundárias 4399102 7739003 9001902 9319101 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PRODUÇÃO DE EVENTOS, RECREAÇÃO E LAZER		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L. R. PIAZZA		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/08/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Renato Piazza		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gislaine de Almeida Mendes Aguiar Matrícula: 250751 Analista JUCEMAT 24/08/2015	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 511 Protocolo: 15/918211-5 de 11/09/2015 NIRE: 51102061906 L. R. PIAZZA Chancela: CEEFA-C782F-2B826-54558-21E9D-1A8B9-610 Cuiabá, 29/09/2015		
Requerimento Eletrônico: 81500000313720			

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

AUTENT/CACÃO

CONFIRMAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 17/02/2020 - às 16:04

JOAO FONSECA SILVA, MSc.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certifico o Registro em 29/09/2015 sob nº 51102061906
Protocolo: 15/918211-5 de 11/09/2015

NIRE: 51102061906

L. R. PIAZZA

Chancela: CEEFA-C782F-28826-54558-21E9D-1A8B9-61CBD-CB081

Cylabá, 29/09/2019

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

A Signatária L R PIAZZA - ME, CNPJ/MF n.º 23.378.084/0001-05, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L R PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária L R PIAZZA - ME, CNPJ/MF 23.378.084/0001-05, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RENATO PIAZZA, RG n.º 18.68.73-85 e do CPF/MF n.º 018.076.551-56, residente e domiciliado no Município de TANGARÁ DA SERRA, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como ME - (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L R PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Rua: Manoel Ciriaco da Silva - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 – 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	L. R. PIAZZA ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110206190-6	23.378.084/0001-05	29/09/2015	29/09/2015
Endereço Completo:			
RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA 98 SETOR S - BAIRRO JD NOVA LONDRINA CEP 78300-000 - TANGARA DA SERRA/MT			
Objeto Social:			
PRESTACAO DE SERVICOS DE SONORIZACAO E ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, PRODUCAO DE EVENTOS, RECREACAO E LAZER			
Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINQUENTA MIL REAIS		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 29/09/2015	Número: 20159182069		
Ato	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: LUCAS RENATO PIAZZA			
Identidade: 04367008529		CPF: 018.076.551-56	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 25 de Outubro de 2019 17:25

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000867219 e visualize a certidão)



19/171.496-8

P. M. JUINA
Fls. 129
Rub.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
CLALDIVAN ALVES COUTINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
18448658 DSP MT

CNPJ
039.698.831-00

DATA NASCIMENTO
14/12/1991

RELAÇÃO
VALMIR ALVES COUTINHO
LUIZA FRANCISCA DA SILVA

PERMISSÃO
AD

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
04911192971

VALIDADE
16/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2010

OBSERVAÇÕES

CLALDIVAN ALVES COUTINHO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA EMISSÃO
20/02/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

48574627045
MT544071982

MATO GROSSO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1996245819

PROIBIDO PLASTIFICAR
1996245819

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 22/04/2020
Serviço Autorizado

Claldivan

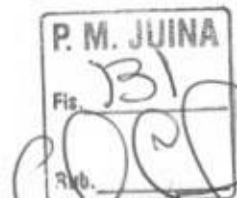












Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATOGROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA - ME, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juina, 01 de Abril de 2020.


CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

• JUÍNA - MT





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CLALDIVAM ALVES COUTINHO
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180082011-0	19.585.178/0001-70	24/01/2014	24/01/2014

Endereço Completo:

RUA EZEQUIEL RAMIM 96 N - BAIRRO SAO JOSE OPERARIO CEP 78320-000 - JUINA/MT

Objeto Social:

SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS., SERVICOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE EDICAO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, SERVICOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES - OPERADOR DE MARKETING DIRETO, SERVICOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZACAO DE ALTO-FALANTE E SONORIZACAO EM VEICULOS MOTORIZADOS OU NAO

Capital: R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/05)
---	--

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 19/04/2018

Número: 2005165

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
CLALDIVAM ALVES COUTINHO	03969883180	2005165	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Identidade: 18448658

CPF: 039.698.831-80

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 19 de Novembro de 2019 12:30

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000956485 e visualize a certidão)



19/180.001-5

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180082011-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLALDIVAM ALVES COUTINHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO VALMIR ALVES COUTINHO		(nome) LUIZA FRANCISCA DA SILVA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/12/1991		IDENTIDADE (número) 18448658	CPF (número) 039.698.831-80
ORGÃO EMISSOR SSP			
UF MT			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CNPJ 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO		NÚMERO 96 N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM		CEP 78320000	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	CNPJ 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) planejarcontabil2015@gmail.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 8230001		VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS	
DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS., SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS - ANIMADOR DE FESTAS., SERVIÇOS DE ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES - LOCADOR DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, SERVIÇOS DE EDICAÇÃO DE VIDEO - EDITOR DE VIDEO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE POR MALA DIRETA, POR TELEFONE E EM VISITAS DE REPRESENTANTES - OPERADOR DE MARKETING DIRETO, SERVIÇOS DE PUBLICIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ALTO-FALANTE E SONORIZAÇÃO EM VEÍCULOS MOTORIZADOS OU NAO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente) e testemunha (colocar no preenchimento facultativo) x Claldivam Alves Coutinho			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claldivam Alves Coutinho		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Mansueto de Moura Neto Mansueto de Moura Neto Mansueto de Moura Neto Mansueto de Moura Neto		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	
VERSÃO		VERSÃO	

MÓDULO INTEGRADOR. MT1201800018294



MT49908917



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 51800820110 e protocolo 180234102 - 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA
Fls. 3
Rub.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
Av. Mato Grosso, 304 N - Centro - Juina - MT
CASA POSTAL 39 - Fone/Fax: (35) 3566-1486
Marilza de Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código da Serventia 91 - Ass. de Not. e de Registros

Reconheço por semelhança a(s) firma de: CLALDIVAM ALVES COUTINHO
6.42
10 de abril de 2018
Mário Ney Costa
e-mail: servico@juina1.jornal.com

Selo: BCC-74386
Tabelião Substituto
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código da Serventia 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL DE JUINA
Marilza de Costa Campos
Oficial Tabelião
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Hilton de Campos Júnior
Tabelião Substituto
Av. Mato Grosso - 304 N - Centro
CASA 39 - Juina - MT (35) 3566-1486
marca de Juina - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 51800820110 e protocolo 180234102-12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/4

Claldivam



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180082011-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUCEMAT Fl. nº 02	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) CLALDIVAM ALVES COUTINHO					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO VALMIR ALVES COUTINHO		(mãe) LUIZA FRANCISCA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/12/1991		IDENTIDADE (número) 18448658		Órgão Emissor SSP	UF MT
				CPF (número) 039.698.831-80	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM					NÚMERO 96 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO			CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA					UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2005 Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO 315	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	EVENTO 2247	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL		
NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EZEQUIEL RAMIM					NÚMERO 96 N
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE OPERARIO			CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) planejarcontabil2015@gmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Fundação principal 8230001 Fundação secundária 9001906 9329899	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/01/2014					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF UF anterior		UF MT	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial/advogado) (preenchimento facultativo) x Claldivam Alves Coutinho					
DATA DA ASSINATURA 14/03/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO x Claldivam Alves Coutinho			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E-SE.		AUTENTICAÇÃO			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					
VERSO					

P. M. JUINA
 Fis. 136
 Rm.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE JUINA / MT
 Av. Mato Grosso, 134 N - Centro - Juina - MT
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Marilza da Costa Campos - Oficial

Estado de Mato Grosso
 Poder Judiciário

Reconheço por semelhança a(s) firma de: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

10 de abril de 2018
 Meric Ney Costa

Selo BCC-74384

Abelardo Substituto

Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia 91

SERVIÇO REGISTRAL NOTARIAL D - JUINA
 Marilza da Costa Campos
 Oficial Tabelão
 Mônica P. Junior
 Juiz Substituto
 Av. Mato Grosso - Nº 304 N - Centro
 Caixa Postal 39 - Fone/Fax: (66) 3566-1486
 Juiz de Juízo - MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2005165 em 19/04/2018 da Empresa CLALDIVAM ALVES COUTINHO, Nire 51800820110 e protocolo 180234102, 12/04/2018. Autenticação: A28F3847E687C6EC2ADA649A92F2984F9282E147. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/023.410-2 e o código de segurança bkks Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/4

CLALDIVAM

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180

Nome do Empresário

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Nome Fantasia

C A MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Capital Social

1,00

Número Identidade

18448658

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

039.698.831-80

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

24/01/2014

Números de Registro

CNPJ

19.585.178/0001-70

NIRE

51-8-0082011-0

Endereço Comercial

CEP

78320-000

Bairro

SAO JOSE OPERARIO

Logradouro

RUA EZEQUIEL RAMIM

Município

JUINA

Número

96 N

UF

MT

Atividades

Data de Início de Atividades

24/01/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Animador(a) de festas

independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

independente

Editor(a) de vídeo, independente

Operador(a) de marketing direto, independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

93.29-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

73.19-0/03 - Marketing direto

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

[Handwritten signatures and stamps]

Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

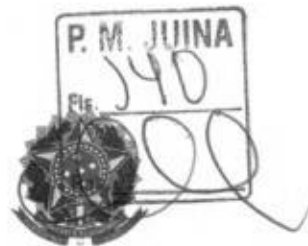
Número do Recibo
ME06056000

Número do Identificador
19585178000170

Data de Emissão
06/02/2018


Cláudia





Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

PAULO ROBERTO APPELT 01997901161

Nome do Empresário

PAULO ROBERTO APPELT

Nome Fantasia

FINE MULTIMIDIA

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

17485428

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

MT

CPF

019.979.011-61

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/10/2015

Números de Registro

CNPJ

23.415.832/0001-74

NIRE

51-8-0127124-1

Endereço Comercial

CEP

78158-620

Bairro

PARQUE DAS NACOES

Logradouro

RUA URUGUAI

Município

VARZEA GRANDE

Número

23A

UF

MT

Complemento

QUADRA 12

Atividades

Data de Início de Atividades

05/10/2015

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Atividade Principal (CNAE)

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Ocupações Secundárias

Fotógrafo(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Panfleteiro(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Editor(a) de vídeo, independente

Filmador(a) independente

Serralheiro(a), exceto para esquadrias, sob encomenda ou não, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

73.19-0/02 - Promoção de vendas

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

59.12-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME00003767

Número do Identificador

23415832000174

Data de Emissão

04/02/2020





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Antônio Lopes de Almeida, 162 - Bairro Várzea Grande - Cuiabá MT 13121-180

Nº 0029304-7487 - Várzea Grande, MT

E-mail: notario@tmtjus.com

Paulo Roberto Cozin - Tabelião Substituto

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira a firma de PAULO ROBERTO APPELT Dou Fe *****

3JZ76322

Setor de Controle Digital



R\$: R\$ 6,80

Várzea Grande-MT 22 de abril de 2020

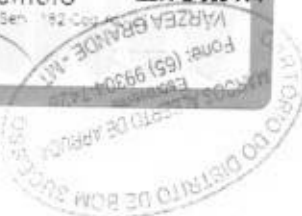
Dou fe Em testemunho:

da verdade

PAULO ROBERTO COZIN-TABELIÃO SUBSTITUTO

Fone: Juiz de Direito do Estado de Mato Grosso - Cuiabá - Sen. 182 Cuiabá

<http://www.tmtjus.br/selos>



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) **JAIRO JOSE APPELT**, portador da cédula de identidade n. 6786472_7, órgão expedidor SSSP/PR, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e contratação de LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO as necessidades da secretaria MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Várzea Grande 03 de abril de 2020

Paulo Roberto Appelt
Paulo Roberto Appelt
Cnpj:23.415.832/0001-74

Informações Importantes:
Razão Social: PAULO ROBERTO APPELT
Nome de Fantasia: FINE MULTIMIDIA
CNPJ n.º: 23.415.832/0001-74
Inscrição Estadual n.º: ISENTO

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

A Signatária **PAULO ROBERTO APPELT**, CNPJ/MF n.º **23415832000174**, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande 03 de abril de 2020



Paulo Roberto Appelt

Cnpj: 23.415.832/0001-74

23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT

FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23

Jardim Imperial - CEP: 78143-318

VÁRZEA GRANDE - MT

Fine Multimidia

Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea grande – Mato Grosso

www.finemultimidia.com.br



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Paulo Roberto Cozin - Tabelião Substituto

Av. Lábrea Lopes de Almeida, 185 - Bairro Varzea Rêgo - Cep 28131-106
Tel. (55) 99304-7428 - Varzea Grande-MT
E-mail: carltonco@net.com

Reconheço a(s) firma(s) por verdadeira a firma de PAULO ROBERTO APPELT Dou Fé.

BJZ76323

Seleção por Assinatura Digital



R\$: R\$ 6,80

Varzea Grande-MT, 02 de abril de 2020

Dou fé. Em testemunho

PAULO ROBERTO COZIN-TABEILÃO SUBSTITUTO

Podem Jurisconsultos do Estado de Mato Grosso do Sul

<http://www.tjmt.jus.br/seleco>



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 028/2020

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), PAULO ROBERTO APPELT, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, portador da Cédula de Identidade n.º 174854-28, SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 174854-28, residente e domiciliado na RUA ARGENTINA QUADRA 07, n.º 21, Bairro JARDIM IMPERIAL, no Município de VÁRZEA GRANDE-MT, nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), JAIRO JOSE APPELT, BRASILEIRO, CASADO, AUTONOMO, portador da Cédula de Identidade n.º 6786472-7, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.109.189-89, residente e domiciliado na RUA URUGUAI, QUADRA 12, n.º 23, Bairro JARDIM IMPERIAL, no Município de VÁRZEA GRANDE-MT, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é representar, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

Várzea Grande 03 de abril de 2020

DISTRITO DE
BOM SUCESSO
Paulo Roberto Appelt
Cnpj: 23.415.832/0001-7423.415.832/0001-74
PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIA
Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23
Bairro Jardim Imperial - CEP: 78143-318
VÁRZEA GRANDE - MT

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 028/2020

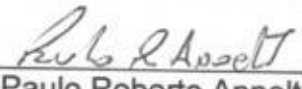
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **PAULO ROBERTO APPELT, CNPJ/MF n.º 23415832000174**, neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO APPELT, RG n.º 17485428 e do CPF/MF n.º 019.979.011-61, residente e domiciliado no Município de VÁRZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MEI MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal. Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Várzea Grande 03 de abril de 2020

23.415.832/0001-74PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIARua Uruguai, Quadra 12, Casa 23
Jardim Imperial - CEP: 78143-318**VÁRZEA GRANDE - MT**
Paulo Roberto Appelt
Cnpj: 23.415.832/0001-74

Fine Multimídia

Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea grande – Mato Grosso
www.finemultimidia.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE BARANJAK
PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**

CNPJ nº 33.672.940/0001-86

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NICOLA BARANJAK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1961, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROTECNICA, CPF/MF nº 242.026.221-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02611953, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA CASTRO ALVES, 801, SANTA CRUZ, CUIABÁ, MT, CEP 78.068-200, BRASIL.

ILIE BARANJAK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1986, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF/MF nº 242.022.741-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02157004, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA SEIS, 001, QUADRA 13 LOT 001, CPA III, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-454, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200333188, com sede Rua Castro Alves, 801, Santa Cruz, Cuiabá, MT, CEP 78.068-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.672.940/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

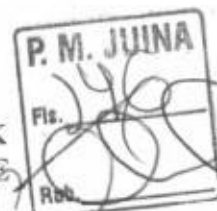
CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**, e terá sede Rua Castro Alves, 801, Santa Cruz, Cuiabá, MT, CEP 78.068-200.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem como objeto:
ATIVIDADES DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, ATIVIDADES DE TEATRO, MUSICA E ATIVIDADES ARTISTICAS E LITERARIAS, LOCAAO DE PALCO, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA QUALQUER USO: SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E TELECOMUNICACOES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, GESTAO DE CASA DE FESTAS E EVENTOS, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISITICAS, TAIS COMO:OBTEN CONTRATO DE ATUACAO EM FILMES, PECAS DE TEATRO E ESPETACULOS CULTURAIS, ARTISTICOS E ESPORTIVOS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE BARANJAK
PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**

CNPJ nº 33.672.940/0001-86



NICOLA BARANJAK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1961, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM ELETROTECNICA, CPF/MF nº 242.026.221-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02611953, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) RUA CASTRO ALVES, 801, SANTA CRUZ, CUIABÁ, MT, CEP 78.068-200, BRASIL.

ILIE BARANJAK nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1986, Casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, DO COMERCIO, CPF/MF nº 242.022.741-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 02157004, órgão expedidor SJ - MT, residente e domiciliado no(a) ALAMEDA SEIS, 001, QUADRA 13 LOT 001, CPA III, CUIABÁ, MT, CEP 78.058-454, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200333188, com sede Rua Castro Alves, 801, Santa Cruz, Cuiabá, MT, CEP 78.068-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.672.940/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

RE-RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Os Sócios Resolvem Re-Ratificar a razão social do contrato registrado em 25/10/2019 sob o numero 2193512, onde informou erroneamente a razão social **BARANJAK COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**, devendo constar da seguinte forma: **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Página 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194058 em 30/10/2019 da Empresa **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**, Nire 51200333188 e protocolo 191724017 - 29/10/2019. Autenticação: 70F7A482732048AABAD2319DD16CB2507021ED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.401-7 e o código de segurança zVpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE BARANJAK
PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**

CNPJ nº 33.672.940/0001-86

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Os sócios - administradores declaram, sob as penas da lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei para o exercício da atividade mercantil, de acordo com art. 1011 inciso 1º CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA. Filiais e outras dependências – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou deliberação dos sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CUIABA, 29 de Outubro de 2019,

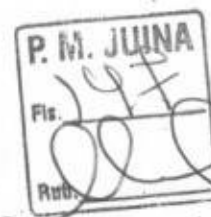
NICOLA BARANJAK
CPF: 242.026.221-20

ILIE BARANJAK
CPF: 242.022.741-72



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 11 DA SOCIEDADE BARANJAK
PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME**

CNPJ nº 33.672.940/0001-86



CLÁUSULA TERCEIRA. O capital social é de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil) dividido em 99.000 000 (Noventa e Nove Mil) quotas e R\$ 1.00 (Um Real), cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

NICOLA BARANJAK, com 98.010 (noventa e oito mil e dez) quotas, perfazendo um total de R\$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez reais) integralizado.

ILIE BARANJAK, com 90 (noventa) quotas, perfazendo um total de R\$ 90.00 (noventa reais) integralizado.

Totalizando 99.000 00 (Noventa e Nove Mil) quotas no valor de R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo Primeiro – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios reunirão para discutir e votar as contas do administrador.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 16.11.1989 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **NICOLA BARANJAK** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA. O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, de acordo com o art. 1065 CC/2002.

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT, para qualquer ação fundada neste contrato.

CLÁUSULA DECIMA. Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194058 em 30/10/2019 da Empresa BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME, Nire 51200333188 e protocolo 191724017 - 29/10/2019. Autenticação: 70F7A482732048AA6AD2319DD16CB2507021ED3. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.401-7 e o código de segurança zVpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME, de nire 5120033318-8 e protocolado sob o número 19/172.401-7 em 29/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2194058, em 30/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Adriana Rodrigues Amador.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
242.026.221-20	NICOLA BARANJAK

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
242.026.221-20	NICOLA BARANJAK

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
242.026.221-20	NICOLA BARANJAK

Cuiabá, quarta-feira, 30 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2194058 em 30/10/2019 da Empresa BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME, Nire 51200333188 e protocolo 191724017 - 29/10/2019. Autenticação: 70F7A482732048A5AD2319DD16CB2507021ED3, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/172.401-7 e o código de segurança zVpY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P. M. JUINA

Fis. 149

Rob. 000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 0261198-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/10/2014

NOME NICOLA BARANJAK

ALUGADO JOHANN BARANJAK

CERTEUD MORAWE BARANJAK

NATURALIDADE SÃO PAULO-SP DATA DE NASCIMENTO 21/07/1981

DECLARADO C. CASAM. TERM. 24872 LIV. 86 FLS. 150

CUIABA-MT

CPF 242.026.221-20

ASSINATURA DO TITULAR

Via 002

LEI Nº 7.115 DE 29/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE DEFESA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARLOS DO AMARAL DE MATA

FOTO

ASSINATURA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 03/04/20

Serv. for Autenticação

Childwin

8

Handwritten signatures and initials

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juina – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (ME), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020

Nicola Baranjak
Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221 - 20
13.261.195 - SSP/MT

CNPJ: 33 672 940/0001-86
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

CUIABÁ

MT.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 04 de Março de 2020 08:21


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000134891 e visualize a certidão)



20/031.656-7

Página 2 de 2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120033318-8	33.672.940/0001-86	16/11/1989	16/11/1989

Endereço Completo:

RUA CASTRO ALVES 801 - BAIRRO SANTA CRUZ CEP 78068-200 - CUIABA/MT

Objeto Social:

ATIVIDADES DE ILUMINACAO E SONORIZACAO DE EVENTOS ARTISTICOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, ATIVIDADES DE TEATRO, MUSICA E ATIVIDADES ARTISTICAS E LITERARIAS, LOCAÇÃO DE PALCO, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, ESTANDES PARA QUALQUER USO: SANITARIOS QUIMICOS PARA USO EM EVENTOS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E TELECOMUNICACOES, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, GESTAO DE CASA DE FESTAS E EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO VISUAL, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISITICAS, TAIS COMO: OBTENÇÃO DE CONTRATO DE ATUAÇÃO EM FILMES, PEÇAS DE TEATRO E ESPETACULOS CULTURAIS, ARTISTICOS E ESPORTIVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital Social: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 99.000,00 NOVENTA E NOVE MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
242.022.741-72	ILIE BARANJAK	xxxxxxx	R\$ 990,00	SOCIO
242.026.221-20	NICOLA BARANJAK	xxxxxxx	R\$ 98.010,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 30/10/2019

Número: 2194058

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
048 - RE-RATIFICACAO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BARANJAK DIVERSOES ARTISTICAS E AMERICAN BAR LTDA ME	5120033318-8	990070387	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
BARANJAK COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME	5120033318-8	20159343925	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000134891 e visualize a certidão)



20/031.656-7



COMPANHIA DE SOM E LUZ
contato@hbsomeluz.com.br
(065) 3052-2901 / (065) 9975-4059



Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

A Signatária BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020


Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221 - 20
RG: 261.195 - SSP/MT

CNPJ: 33 672 940/0001-86
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

CUIABÁ

MT.

Jairo José Appelt
CPF:019.109.189-89

26 Appelt
23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23
Jardim Imperial - CEP: 78143-318
VÁRZEA GRANDE - MT

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 028/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa PAULO ROBERTO APPELT(019.979.011-61, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.415.832/0001-74 e inscrição estadual nº ISENT0, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

ITEM	Código TCE	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460096	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
2	471655	SERVIÇO	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		R\$ 1.980,00	R\$ 29.700,00
3	460098	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.		R\$ 4.450,00	R\$ 22.250,00
4	460097	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO:)2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 518,00	R\$ 10.360,00

Fine Multimídia

Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea grande – Mato Grosso

www.finemultimidia.com.br

Paulo Roberto Appelt

5	471656	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIÁRIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 3.337,00	R\$ 66.740,00
6	460100	Serviço/Metro	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURAÇÃO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
7	460095	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINAÇÃO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZAÇÃO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTAÇÃO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 14.700,00	R\$ 73.500,00
8	460099	SERVIÇO	10	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 569,00	R\$ 5.690,00
9	460092	SERVIÇO	15	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECÍFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 1.107,00	R\$ 16.605,00
VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 274.845,00						

VALOR TOTAL POR EXTENSO:DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65)99929-4723 / 9844-1523 / 3695-1229 E-mail: paulo_dco@hotmail.com

Fine Multimidia

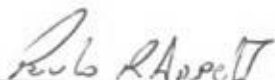
Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea grande – Mato Grosso

www.finemultimidia.com.br

b) Banco INTER Agência nº:0001Conta nº4739507-9

De acordo com a legislação em vigor, eu, PAULO ROBERTO APPELT,
CPF/MF nº 019.979.011-61, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas
informações constantes desta proposta de preços.

Várzea Grande 03 de abril de 2020



Paulo Roberto Appelt
Cnpj:23.415.832/0001-74

23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT

FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23

Jardim Imperial - CEP: 78143-318

VÁRZEA GRANDE - MT

FINE

Fine Multimídia

Rua Uruguai, 23 - Bairro Jardim Imperial - Fone: 65 9 8444-1523 - Várzea grande - Mato Grosso
www.finemultimidia.com.br

www.finemultimidia.com.br



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

23.378.084/0001-05
258
0001-05

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT.

Proposta que faz a empresa L. R. PIAZZA - ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 23.378.084/0001-05 e inscrição estadual nº ISENT0, estabelecida no endereço (rua Manoel Ciriaco da Silva, nº 98-s, Bairro Jardim Nova Londrina, cidade Tangará da Serra, Estado MT, CEP 78300-000), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"							
ITEM	Código TCE	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460096	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSAO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
2	471655	SERVIÇO	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID		R\$ 2.100,00	R\$ 31.500,00
3	460098	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.		R\$ 4.650,00	R\$ 23.250,00
4	460097	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO: 02 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 550,00	R\$ 11.000,00
5	471656	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAAO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 3.337,00	R\$ 66.740,00
6	460100	Serviço/Metro	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
7	460095	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO		R\$ 15.700,00	R\$ 78.500,00

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina - Manoel Ciriaco da Silva - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 - 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

				LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20 CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZACAO: 12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEÇÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.			
8	460099	SERVIÇO	10	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 590,00	R\$ 5.900,00
9	460092	SERVIÇO	15	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MINIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MINIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		R\$ 1.170,00	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL DOS ITENS : R\$ 285.190,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa reais)							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 9 9955-6622 - E-mail: lucastga@gmail.com

b) Banco do Brasil - Agência nº: 7138-2 Conta nº: 8067-5

De acordo com a legislação em vigor, eu, Lucas Renato Piazza - CPF/MF nº 01807655156, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L R PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Rua: Manoel Ciriaco da Silva - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 - 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **19.585.178/0001-70** e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CODIGO	UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	460096	Serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRÉLICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO	R\$2.333,30	R\$11.666,50
2	471655	Serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRÉLICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	R\$2.266,60	R\$33.999,00
3	460098	Serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
4	460097	Serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIÁRIA) CONTENDO: 12 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO	R\$ 583,30	R\$ 11.666,00

				MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.		
5	471656	Serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00
6	460100	Serviço/ Metro	1000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 45,00	R\$ 45.000,00
7	460095	Serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZACAO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO. 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 16.333,30	R\$ 81.666,50
8	460099	Serviço	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4	R\$ 633,30	R\$ 6.333,00

Cláudio

João

João

João

João

				HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO		
9	460092	Serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECÍFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 1.233,30	R\$ 18.499,50

VALOR TOTAL POR EXTENSO: TREZENTO E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93. Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: **(66) 3566-1557 / 98429-3762** E-mail: **contatoclaudivanalves@hotmail.com**

b) Banco **Sicredi** Agência nº: **0821** Conta nº: **25130-6**.

De acordo com a legislação em vigor, eu, **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, CPF/MF nº **039.698.831-80**, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juina, 01 de Abril de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUINA

- MT

Claldivam

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



General Valle, 659
Bandeirantes | Cuiabá - MT
CEP 78010-100
65 3052-2901

P. M. JUÍNA
Fis. 163
Rub. 022

CNPJ: 33 672 940/0001-86
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

CUIABÁ

MT

PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2020
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"

À COMISSÃO LICITATÓRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT.

Proposta que faz a empresa BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº 33.672.940/0001-86 e inscrição estadual nº ISENT0, estabelecida no endereço Rua Castro Alves, 801, Bairro Santa Cruz, cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.068-200 para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2020.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS							
ITEM	Código TCE	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	460096	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS- INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	PRÓPRIA	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00
2	471655	SERVIÇO	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS- INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	PRÓPRIA	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00
3	460098	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	PRÓPRIA	R\$ 4.500,00	R\$ 22.500,00
4	460097	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO, (DIÁRIA) CONTENDO: 12 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	SAMSUNG LG	R\$ 540,00	R\$ 10.800,00
5	471656	SERVIÇO	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIÁRIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	PRÓPRIA	R\$ 3.400,00	R\$ 68.000,00
6	460100	Serviço/Metro	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID (ESTRUTURA METÁLICA) EM METRO CORRIDA, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURAÇÃO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	FUELING	R\$ 42,00	R\$ 42.000,00
7	460095	SERVIÇO	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE	PRÓPRIA	R\$ 15.000,00	R\$ 75.000,00



General Valle, 659
Bandeirantes | Cuiabá - MT
CEP 78010-100
65 3052-2901

P. M. JUINA
Fls. 166
Rub.

				APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTA DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINAÇÃO: 20 CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD. - SONORIZAÇÃO: 12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000 WATTS, 6 CAIXAS DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTAÇÃO, 11 ONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.			
8	460099	SERVIÇO	10	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	STAR, PROLED	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
9	460092	SERVIÇO	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECÍFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	PRÓPRIA	R\$ 1.150,00	R\$ 17.250,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 282.050,00 (duzentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais)							

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições. Informamos, por oportuno, que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (65) 3052-2901 - E-mail: baranjak@msn.com ou contato@hbsomeluz.com.br.

b) Banco SICOOB - Agência nº: 3325 Conta nº: 38551-4

De acordo com a legislação em vigor, eu, NICOLA BARANJAK, CPF/MF nº 242.026.221-20, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020

Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221-20
RG: 261.105 - SSP/MT

CNPJ: 33.672.940/0001-86
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

CUIABÁ

MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis

Rm

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.415.832/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/10/2015

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROBERTO APPELT 01997901161

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FINE MULTIMIDIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R URUGUAI

NÚMERO
23A

COMPLEMENTO
QUADRA 12

CEP
78.158-620

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE DAS NACOES

MUNICÍPIO
VARZEA GRANDE

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PAULO_DCO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9929-4723

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2020 às 11:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

P. M. JUINA

Fis.

Rece.



ALVARÁ

2019

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓD AUTENTICIDADE

Y5FVJ

DATA DE EMISSÃO

23/12/2019

VALIDADE

31/12/2019

DADOS DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 65136	C.M.C. 65136	C.P.F. / C.N.P.J. 23.415.832/0001-74	INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/11/2015
NOME RAZÃO SOCIAL PAULO ROBERTO APPELT 01997901161			
NOME FANTASIA FINE MULTIMIDIA			
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE R URUGUAI, 23A, Quadra: 0000, Lote: 0000 - CEP:78.158-620 Loteamento: Bairro: PARQUE DAS NACOES			

ATIVIDADES DA EMPRESA

7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
5912099 - ATIVIDADES DE PÓSPRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS
7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

OBSERVAÇÕES

REGIME FISCAL

Mensal

ÁREA UTILIZADA

30.00

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	06:00-18:00	Fechado	Fechado

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

104.0319.0050.0001

PUBLICIDADE EM M²

0.00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADO A PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - MT

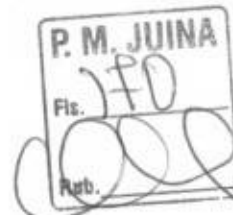
É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximo de intensidade fixado conforme LEI MUNICIPAL nº 2.846/2006.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do Cód de Autenticidade informado.
<http://www.varzeagrande.mt.gov.br>

AV. CASTELO BRANCO PAÇO MUNICIPAL, Nº 2500 VÁRZEA GRANDE - MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **PAULO ROBERTO APPELT** 01997901161
CNPJ: 23.415.832/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:47:58 do dia 04/02/2020 <hora e data de Brasília>.

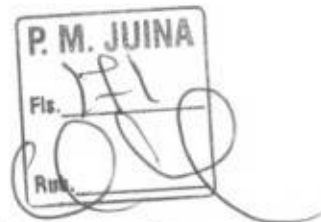
Válida até 02/08/2020.

Código de controle da certidão: **5191.C571.31CE.65D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028270691

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **31/03/2020** Hora da emissão: **11:04:29**

Nome/denominação do sujeito passivo: **Nome nao cadastrado - SIMPLES NACIONAL**

CNPJ: **23.415.832/0001-74**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidao válida até: **29/04/2020.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9K27972TTML922B**

Handwritten signatures and initials:
Caldvin
[Signature]
[Signature]
[Signature]



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.415.832/0001-74**Razão Social:** PAULO ROBERTO APPELT**Endereço:** R URUGUAI 23A QD 12 / PQ DAS NACOES / VARZEA GRANDE / MT /
78158-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020**Certificação Número:** 2020031304433749367576

Informação obtida em 31/03/2020 11:30:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO APPELT 01997901161

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.415.832/0001-74

Certidão nº: 7472198/2020

Expedição: 31/03/2020, às 11:37:28

Validade: 26/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO APPELT 01997901161 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.415.832/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO Nº: 5046157

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **PAULO ROBERTO APPELT 01997901161**, portador do **CNPJ 23.415.832/0001-74**, até a data de **01/04/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Handwritten signatures and initials:
Caldvin
[Signature]
[Signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Fine Multimidia MEI, inscrita no CNPJ nº 23.415.832.0001/74, inscrição municipal nº65136, estabelecida na cidade de Várzea Grande, na Rua Uruguai, número 23, quadra 12, bairro Jardim Imperial, detém qualificação técnica para atuar no Serviço atividades de sonorização e de iluminação, aluguel de palco, coberturas de uso temporário, serviços de carro de som, Serviço de mestre de cerimônia/locutor, com organização da mesa de autoridades e cronograma de palestrantes.

A referida empresa desenvolve no ano de 2017, com competência, os Serviços a cima referido, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e profissionais necessários a boa execução dos serviços, para os eventos semanais realizados na Casa de Show O Galpão

Os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa. Atestamos ainda que, sempre foram demonstrados a eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

Várzea Grande 05 de maio de 2017

Cartório
Cristo Rei

Orival Bini
Proprietario

CR Serviço Registral e Notarial do Distrito do Cristo Rei.
Tabela - Chafiz Monteiro de Oliveira
Av. Ary Barreto nº 5183 São Cristóvão, CEP: 70118-090, Várzea Grande, Mato Grosso
Fone: (65) 3685-3258 Fax: (65) 3685-6112 / E-mail: cartorio@crsmt.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA ORIVAL
BINI Dou Fé.

Em test. () da verdade.

AYC96016 R\$ 5,90

Várzea Grande/MT 10 maio 2017

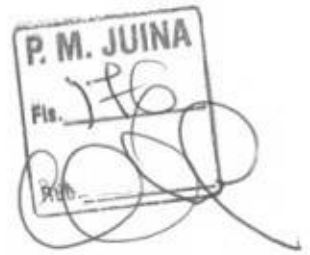
Chafiz Monteiro de Oliveira
CHAFIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA-OFFICIAL
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cod. Serv. 184 Cod. Alo 22
http://www.tribunalsp.br

Cartório do Distrito do Cristo Rei
CHAFIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA
OAB/MT 3685-3258
FAX: 3685-6112



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: **019.979.011-61**

Nome: **PAULO ROBERTO APPELT**

Data de Nascimento: **04/12/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/05/2004**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:35:14** do dia **31/03/2020** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D688.634F.E76A.6DF4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Chaldirim
[Assinaturas manuscritas]

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária **PAULO ROBERTO APPELT**, CNPJ/MF n.º 23415832000174, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Várzea Grande 03 de abril de 2020

23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23
Jardim Imperial - CEP: 78143-318

VÁRZEA GRANDE - MT

Paulo Roberto Appelt

Fine Multimídia

Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea Grande – Mato Grosso
www.finemultimidia.com.br

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **PAULO ROBERTO APPELT, CNPJ/MF n.º 23415832000174** neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO APPELT, RG n.º 17485428 e do CPF/MF n.º 01997901161, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Várzea Grande 03 de abril de 2020

23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23

Jardim Imperial - CEP: 78143-318

VÁRZEA GRANDE - MT

Paulo Roberto Appelt
Cnpj:23.415.832/0001-74

Fine Multimídia

Rua Uruguai, 23 - Bairro Jardim Imperial - Fone: 65 9 8444-1523 - Várzea Grande - Mato Grosso
www.finemultimidia.com.br

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 028/2020

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária **PAULO ROBERTO APPELT**, CNPJ/MF n.º **23415832000174** neste ato representada pelo Sr. PAULO ROBERTO APPELT, RG n.º 17485428 e do CPF/MF n.º 01997901161, residente e domiciliado na cidade de VÁRZEA GRANDE, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; paulo_dco@hotmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Várzea Grande 03 de abril de 2020

23.415.832/0001-74

PAULO ROBERTO APPELT
FINE MULTIMÍDIA

Rua Uruguai, Quadra 12, Casa 23
Jardim Imperial - CEP: 78143-318

VÁRZEA GRANDE - MT

Paulo Roberto Appelt
Paulo Roberto Appelt
Cnpj: 23.415.832/0001-74

Fine Multimidia

Rua Uruguai, 23 – Bairro Jardim Imperial – Fone: 65 9 8444-1523 – Várzea grande – Mato Grosso
www.finemultimidia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.378.084/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/09/2015
NOME EMPRESARIAL L. R. PIAZZA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX SOM, LUZ E PALCO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MANOEL CIRIACO DA SILVA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO SETOR S
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO JD NOVA LONDRINA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CESAR.OLYNTHO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (65) 9987-4623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2020 às 12:31:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



P. M. JUINA
Fis. 183
Rub. [Signature]

Exercício

2019

Inscrição Municipal

21180

Contribuinte L. R. PIAZZA - ME				
Nome Fantasia FENIX SOM, LUZ E PALCO				
Atividade Atividades de sonorização e de iluminação. Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de				
Localização RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA (25) Nr. 98 S				
Bairro/Distrito SANTA LUCIA TANGARA DA SERRA - MT				
Início Atividade 18/11/2015	Código Atividade 9001906	I.S.S.	Licença Horário Especial	Publicidades Não
CNPJ/CPF 23.378.084/0001-05		Inscrição Estadual		Inscrição na Junta Comercial

ENDEREÇO TRIBUTÁRIO

Tangará da Serra-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2019

ERIC AUGUSTO GALEAZZI
Coordenador de Alvarás

Encerramento em....: 31/12/2019

* Comunique a Prefeitura Municipal toda vez que ocorrer alteração neste Estabelecimento *

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

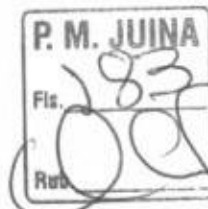


EM
BRANCO

[Signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: L. R. PIAZZA
CNPJ: 23.378.084/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:53:55 do dia 20/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2020.

Código de controle da certidão: **513C.CC88.3415.3434**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

oldham
[Assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028202477

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **20/03/2020** Hora da emissão: **13:52:42**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. R. PIAZZA ME**
CNPJ: **23.378.084/0001-05**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/04/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T9KUM992MA2BB299**



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6923/2020

O Chefe do Departamento de Administração Tributária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CERTIFICA, para os devidos fins e efeitos, a pedido de , que revendo os arquivos do Departamento de Administração Tributária constatou-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS, INCLUSIVE OS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**, referente aos tributos municipais sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado :

Inscrição: **23.378.084/0001-05 (CNPJ)**

Contribuinte: **L. R. PIAZZA - ME**

Endereço: **RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA (25) 98 S
JD SANTA LUCIA**

Todavia, ficam, ressalvados os direitos do Município de TANGARA DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

TANGARA DA SERRA (MT), 20 de março de 2020.

Certidão válida até 20/04/2020.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.tangaradaserra.mt.gov.br.
Certidão emitida em 20/03/2020 às 13:55:28h. - Código de Validação **H8O9S7.B5S4X7.U710R6**

AV.. BRASIL, nº 2351 - TANGARA DA SERRA - MT - CEP 78300-000 - Fone: (65) 3311-4800
CNPJ 03.788.239/0001-66 - e-mail: cidadaoonline@tangaradaserra.mt.gov.br



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 23.378.084/0001-05 /**Razão Social:** L R PIAZZA ME**Endereço:** R MANOEL CIRIACO DA SILVA 98 SETOR S / JD NOVA LONDRIN /
TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2020 a 01/04/2020 /**Certificação Número:** 2020030305095928992790

Informação obtida em 20/03/2020 14:51:26

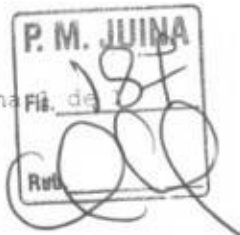
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*clodine**[Signature]**[Signature]**[Signature]**[Signature]**[Signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. R. PIAZZA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.378.084/0001-05

Certidão nº: 7006592/2020

Expedição: 20/03/2020, às 14:55:08

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e L . R . P I A Z Z A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.378.084/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

EM
BRANCO

EM
BRANCO

EM
BRANCO



Comarca de Tangará da Serra

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR

CPF: 238.698.799-04

Bel. Josué Matheus de Mattos

DISTRIBUIDOR, CONTADOR E PARTIDOR JUDICIAL

Fone (65) 9 9987-3987 / Fax (65) 3339-2700

1988
Rub.

CERTIDÃO



BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS, Distribuidor Judicial da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas. Etc



Distribuição
Tangará da Serra-MT
17/02/2020
Bel. Josué Matheus de Mattos

CERTIFICO e dou fé, atendendo as formalidades legais, que reven-
do em Cartório os livros de registros de distribuição e o sistema
Apolo, desta Comarca, a meu cargo, verifiquei constar a
**INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL**, Distribuídos em
desfavor da empresa. **L. R. PIAZZA - ME - CNPJ**
23.378.084/0001-05, com sede na Rua Manoel Ciriaco da Silva
(25), nº 98-S, Jardim Nova Londrina em Tangará da Serra-MT.
Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra,
Estado de Mato Grosso, aos (17) dezessete dias do mês de fe-
vereiro do ano dois mil e vinte. (17/02/2020). Certidão forne-
cida às 18h42, período de busca a partir de 18/07/1983. Este
documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de
sua expedição. Certidão expedida nos termos do Artigo 5º, in-
ciso III, letra "c" do Decreto 7.218, de 14 de março de 2006.

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Tabelião e Registrador: ANTONIO TUMI DE ALMEIDA
Av. Senador José do Nascimento, nº 210-96, Jardim Santa Lúcia, Tangará da Serra-MT - CEP 78300-000
E-mail: cart1tangara.com.br / Fone (65) 2339-1400 - 2339-1410

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 17/02/2020 - às 16:03

JOAO FONSECA SILVA-ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Cód. Cartório - 175 - Cód. Ato: 06
Selo Digital: BJZ25211 - Valor: 3,10
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
Atend.: JHENIFFER SILVA SOARES



O referido é verdade e dou fé.
Tangará da Serra, 17/02/2020.

Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor/Contador e Partidor



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Secretaria Municipal de Turismo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, inscrita no CNPJ nº 03.788.239/0001-66, estabelecida na Av. Brasil, nº 2350 N - Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT, através da Secretaria Municipal de Turismo a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução que a empresa **FENIX SOM LUZ PALCO - L. R. PIAZZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.378.084/0001-05, com sede na Rua 25, 98-S, Jardim Nova Londrina, já forneceu os **serviços de Sonorização, Iluminação e Palco**, para 20 mil pessoas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tangará da Serra - MT, 19 de novembro de 2019.

Carlos Antonio Tayano
Secretário Municipal de Turismo

Childman

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020;

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária L R PIAZZA - ME, CNPJ/MF 23.378.084/0001-05, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RENATO PIAZZA, RG n.º 18687385 e do CPF/MF n.º 018.076.551-56, residente e domiciliado na cidade de TANGARÁ DA SERRA, Estado de MATO GROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: lucastga@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L R PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Rua: Manoel Ciriaco da Silva - N° 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 – 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

M. JUINA

09/04/2020

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária L R PIAZZA - ME, CNPJ/MF 23.378.084/0001-05, neste ato representada pelo Sr. LUCAS RENATO PIAZZA, RG n.º 18.68.73-85 e do CPF/MF n.º 018.076.551-56, residente e domiciliado na cidade de RUA MANOEL CIRIACO DA SILVA, Estado de MATO GROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L. R. PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Rua: Manoel Ciriaco da Silva - Nº 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 – 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco



L. R. PIAZZA - ME - CNPJ: 23.378.084/0001-05

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária L R PIAZZA - ME, CNPJ/MF n.º 23.378.084/0001-05, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Tangará da Serra - MT, 02 de Abril de 2020.

L R PIAZZA - ME

23.378.084/0001-05
L. R. PIAZZA - ME
Rua 25 nº 98-S - Jd. Nova Londrina
CEP. 78.300-000 Tangará da Serra-MT

Rua: Manoel Ciriaco da Silva - N° 98-S - Bairro: JD. Nova Londrina
Telefone: (65) - 9 9955-6622 – 9 9907-0846
Face - fenix som luz palco



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. JUINA
194
Fis.
Rub

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.585.178/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLALDIVAM ALVES COUTINHO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) C A MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 73.19-0-03 - Marketing direto 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EZEQUIEL RAMIM	NÚMERO 96 N	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE OPERARIO	MUNICÍPIO JUINA	UF MT
-------------------	--------------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contatoclaudivanalves@hotmail.com	TELEFONE (66) 9649-1102
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2020 às 18:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials, including "Claldivam" and "1/1".



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

58/2020

C. M. C.

13057932003

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

Denominação Comercial

C A MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

CPF/CNPJ		Inscrição Estadual	Início das Atividades	Validade
19.585.178/0001-70			24/01/2014	31/12/2020
Endereço			Bairro	
Rua PADRE EZEQUIEL RAMIM, 96, N			SAO JOSE OPERARIO	
Matrícula	Setor	Quadra	Lote	Unidade
	9	10	16	
Licença Especial	Publicidade	Área Ocupada	Funcionários	Alíquota ISS%
NÃO	NÃO	20.00	0	

CATEGORIAS

ATIVIDADE PRINCIPAL

82.3.0-0.01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade(s) Secundária(s)

93.2.9-0.99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	90.0.1-9.02 - Produção musical
77.3.9-0.03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	73.1.9-0.03 - Marketing direto
59.1.2-0.99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	73.1.9-0.99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
90.0.1-9.06 - Atividades de sonorização e de iluminação	

SÓCIOS

CLALDIVAM ALVES COUTINHO

CPF:03969883180

Deusdete Pereira Nogueira
ASSESSOR DE TRIBUTAÇÃO
MATRÍCULA Nº 429
PORT. 032/2017

Emissão em: 27/01/2020

Horário de Funcionamento

SEG A SEX: 08:00 AS 18:00 HS E SABADO: 08:00 AS 13:00 HORAS

Observações

Código de Autenticidade

1367064272

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**
CNPJ: **19.585.178/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:01:57 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **3FF2.1B82.B30C.E021**

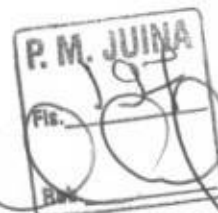
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Claldivam

[Assinaturas manuais]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0028161249

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 16/03/2020 Hora da emissão: 17:39:45

Nome/denominação do sujeito passivo: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**

CNPJ: 19.585.178/0001-70

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 14/04/2020.

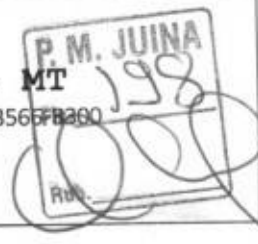
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TTKAB9U27ML9B2T7

Claldivam



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3565-8200
CNPJ - 15.359.201/0001-57



Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
721/2020	16/03/2020	15/05/2020
Nome/Razão Social CLALDIVAM ALVES COUTINHO		Matricula 2965
		CPF / CNPJ 19585178000170
Endereço Rua Padre Ezequiel Ramim		Número 96
		Bairro Sao Jose Operario
Complemento N	Cidade - Estado Juína - Mato Grosso	
		CEP 78.320-000
Finalidade		
PARA FINS DIVERSOS		
Ao Contribuinte:		
Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos nenhum débito, bem como nada consta inscrito nos livros de divida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos ou verificações que forem posteriormente apurados. A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.		
Sobre a certidão:		Verifique a autenticidade com o código abaixo:
Certidão emitida em: 16/03/2020 Certidão com Validade até: 15/05/2020		 1127337334

Claldivam

Handwritten signatures and initials

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.585.178/0001-70**Razão Social:** CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180**Endereço:** RUA EZEQUIEL RAMIM 102 / SAO JOSE OPERARIO / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032004410698602231

Informação obtida em 02/04/2020 08:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLALDIVAM ALVES COUTINHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.585.178/0001-70

Certidão nº: 6662767/2020

Expedição: 16/03/2020, às 18:43:44

Validade: 11/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLALDIVAM ALVES COUTINHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.585.178/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Claldivam



Município de
Juína
Gestão 2017/2020



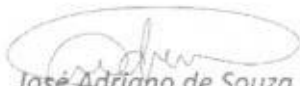
Departamento de
CULTURA
Juína, cidade criativa

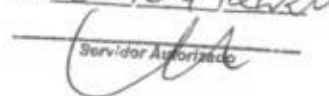
P. M. JUÍNA
Fls. 201

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade técnica para a empresa CLAUDIVAM ALVES COUTINHO, inscrita no CNPJ sob N. 19.585.178\0001-70, estabelecida na rua Ezequiel Ramim, n. 96N, bairro São José Operário, cidade de Juína, estado do Mato Grosso, que prestou serviços ao Departamento Municipal de Cultura, pertencente à Prefeitura Municipal de Juína, na execução de serviços através de processos de licitações ao longo do ano de 2019. Os serviços prestados atenderam a todas as exigências previstas nos processos licitatórios referentes a sonorização, iluminação, palco, estruturas metálicas e cenografia de pequenos, médios e grandes eventos.

Atenciosamente,


José Adriano de Souza
Secretário-adjunto de Cultura

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 02.04.2020

Servidor Autorizado

Juína, 10 de novembro de 2019


Claudivam






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

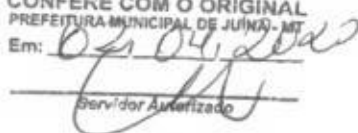
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.585.178/0001-70**, estabelecida na Rua Ezequiel Ramim, nº96N, Bairro São Jose Operário, cidade Juina, Estado de Mato Grosso, prestou serviços à **NIVELNET TECNOLOGIA E EMPREENDIMENTOS LTD**, CNPJ nº **04.366.731/0001-06**, de "LOCAÇÃO DE PALCO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO".

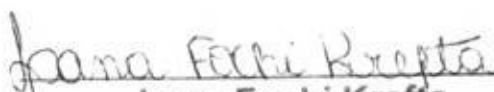
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juina, em 23 de Julho de 2018.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 04.04.2019


Servidor Autorizado


Lana Fochi Krefta
CPF nº 041.641.832-50

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO JUINA / MT

Estado do Mato Grosso

Reconheço por semelhança a(s) firma de **LANA FOCII KREFTA**

642

Selo BDF-29503 Cod.: 2

24 de julho de 2018

Maric Ney Costa


Tabellão Substituto

CNPJ 04.366.731/0001-06

AVENIDA 09 DE MAIO, Nº 608n, MOD. 01, JUINA, MATOGROSSO, CEP 78320000
TELEFONE: (66) 3566 3388

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5029360

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **CLALDIVAM ALVES COUTINHO 03969883180**, portador do **CNPJ 19.585.178/0001-70** até a data de 17/03/2020.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Emitida em 17/03/2020, às 11:41h.

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MATOGROSSO, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína, 01 de Abril de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM, 96n
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT

Claldivam

Claldivam

[Handwritten signatures]



Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020;

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF n.º 19.585.178.0001-70, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Juína, 01 de Abril de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70
CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM,
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT

[Handwritten signature]

Claldivam

[Handwritten signatures]



Ao Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A Signatária CLALDIVAM ALVES COUTINHO, CNPJ/MF 19.585.178/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLALDIVAM ALVES COUTINHO, RG n.º 18448658 SSP MT e do CPF/MF n.º 039.698.831-80, residente e domiciliado na cidade de JUINA, Estado de MATOGROSSO, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

E-mail do Licitante: CONTATOCLAUDIVANALVES@HOTMAIL.COM

Sem mais, firmamos a presente.

Juina, 01 de Abril de 2020.

Claldivam Alves Coutinho
CLALDIVAM ALVES COUTINHO

19.585.178/0001-70

CLALDIVAM ALVES COUTINHO
039.698.831-80

RUA EZEQUIEL RAMIM, 96n
SÃO JOSÉ OPERÁRIO - CEP: 78.320-000

JUÍNA - MT

claldivam

[Handwritten signatures]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls.

Rm.

 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 33.672.940/0001-86
 MATRIZ

 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL

 DATA DE ABERTURA
 16/11/1989

NOME EMPRESARIAL

BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA

 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

 PORTE
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

90.01-9-02 - Produção musical

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CASTRO ALVES

NÚMERO

801

COMPLEMENTO

CEP

78.068-200

BAIRRO/DISTRITO

SANTA CRUZ

MUNICÍPIO

CUIABA

UF

MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

BARANJAK@MSN.COM

TELEFONE

(65) 9975-4059/ (65) 9972-2230

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2020 às 00:41:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE

Cuiabá

ALVARÁ/2020

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

P. M. JUINA
Fls. 209
Rvb.

Código de Certificação



89494601602742020060206184

CM

37771

CNPJ/CPF

33.672.940/0001-86

Identificador

319385

Razão Social

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA ME

Nome Fantasia

Atividade Principal

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Secundária

9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
7490-1/05 - Agenciamento de Profissionais para atividades esportivas culturais e artísticas
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anterior
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
9001-9/02 - Produção Musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

Localização

Rua CASTRO ALVES, 801 - SANTA CRUZ I

Data Abertura Empresa

16/11/1989

Área Utilizada/m²

20

Publicidade

SIM

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

11/01/1990

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

18/02/2020

Inscr. Cad Imobiliário

01.6.23.029.0192.001

Inscr. Estadual

0000000000-0

Registro Junta Comercial/MT

51200333188

Ressalva

DEFERIDO PARA ESCRITÓRIO COMERCIAL

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO
GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADECARLOS CAETANO
DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIROJUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

Cuiabá/MT, 18 de Fevereiro de 2020.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributação e Fiscalização



Impressão de Ficha Cadastral
Página 1 de 1
Curitiba - Paraná - 04/03/2020 18:28:05
Sistema Nota Control®

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa Jurídica	CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Nome Fantasia
	03.672.940/0001-96	Baranjak Prestação de Serviços de Som e Iluminação Ltda ME	

Situação Cadastral

Inscrição Municipal	Data de Inscrição	Nº Processo	Data do Atual	Status	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
0771	16/11/1999		01/07/1999	Novo	01/06/2006	

Endereço da Atividade

Endereço	Cidade	Estado	Bairro
Rua Castro Alves	Curitiba	PR	Santa Cruz
UF	CEP	Número	Complemento
PR	79068200	801	
Fone	Fax	E-Mail	Home Page
(051) 350-3601		baranjak@msn.com	

Endereço de Correspondência

Endereço	Cidade	Estado	Bairro
Rua Castro Alves	Curitiba	PR	Santa Cruz
UF	CEP	Número	Complemento
PR	79068200	801	
Fone	Fax	E-Mail	Home Page
(051) 350-3601		baranjak@msn.com	

CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos

CNAEs Secundários

Código	Atividade	Grupo
5920190	Atividades de gravação de som e de edição de música	Atividades de gravação de som e de edição de música
7420304	Filmagem de festas e eventos	Atividades fotográficas e similares
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711000	Locação de automóveis sem condutor	Locação de meios de transporte sem condutor
7730003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
7730099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivas
8230002	Casas de festas e eventos	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos
9001902	Produção musical	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos
9001903	Produção de espetáculos de dança	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos

Atividades do Município

Código	Atividade	Grupo	Vig. Inicial	Vig. Final	Atividade Principal
9001906	9001-9-06 Atividades de sonorização e de iluminação	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos	02/01/1999		X
5920190	5920-1-00 Atividades de gravação de som e de edição de música	Atividades de gravação de som e de edição de música	17/11/2006		
7420304	7420-0-04 Filmagem de festas e eventos	Atividades fotográficas e similares	17/11/2006		
7490105	7490-1-05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	08/07/2015		
7711000	7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor	Locação de meios de transporte sem condutor	08/07/2015		
7730003	7730-0-03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	17/11/2006		
7730099	7730-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador	08/07/2015		
8230001	8230-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivas	08/07/2015		
8230002	8230-0-02 Casas de festas e eventos	Atividades de organização de eventos, exceto culturais e esportivos	08/07/2015		
9001902	9001-9-02 Produção musical	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos	08/07/2015		
9001903	9001-9-03 Produção de espetáculos de dança	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos	08/07/2015		
9001999	9001-9-99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos	17/11/2006		
9002701	9002-7-01 Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Atividades artísticas, culturais e de espetáculos	08/07/2015		
9732004	Serviços de Sonorização e Outras Atividades Ligadas à Gestão de Salas de Espetáculos	Outras Atividades Artísticas e de Espetáculos	17/01/1999		

Declaração do Contribuinte

Grupo Fiscal	Natureza Jurídica				
Eventos	Prestador de Serviço				
Regime	Alíquota	Valor (R\$)	Data de Enc.	Fin. Estim.	
Mov. Econômico	0,00%				
Recadastramento	Situação	Is. Encl.	Subst. Tributário	Dr. Nomeação Subst.	Banco Preferencial
Concluído	Estabelecido	Não	Zero		Banco do Brasil

Outras Informações

Emissão Nota Eletrônica
Sim

Pessoas Autorizadas

CPF	Nome	cargo	Vig. Inicial	Vig. Final	Ativo
034.163.851-01	VICTOR HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	Importação			X
051.295.131-42	KEVIN JOSÉ DE ABREU CAMPOS	Importação			X
242.022.741-72	Ilse Baranjak	Sócio			X
342.026.221-20	Natália Baranjak	Sócio			X
554.940.388-13	Luiza Fernanda Pereira	Contratado			X
688.798.301-04	Emanuel Lemes de Queiroz Costa	Importação			X
737.324.481-15	Wesley Henrique do Nascimento	Importação			X
854.281.081-00	EDRISCH ALVES TEIXEIRA JUNIOR	Office-boy			X
905.670.811-67	SILENE MARIA DE AGUIAR	Sócio			X

Competências Enquadradas como Simples Nacional

Vig. Inicial	Vig. Final
01/07/2009	31/12/2020

Competências Enquadradas como MEI

Vig. Inicial	Vig. Final



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA**
CNPJ: **33.672.940/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Reere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:59 do dia 12/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2020.

Código de controle da certidão: **5F0F.6153.B9FF.996D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:
Aldemir
[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**
CPEND Nº 0028151352

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 16/03/2020 Hora da emissão: 09:18:27

Nome/denominação do sujeito passivo: **BARANJAK PRESTACAO DE S DE S E I LTDA ME**
CNPJ: 33.672.940/0001-86

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.079.983-1 - BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA ME

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: 14/04/2020

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: 2TKTU9M297UA92TK

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCALP. M. JUIA
213
Fig.
Rm.**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

366919/2020

424384

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

157409

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 117790



18022020336729400001860010056536691989494720424384

NOME

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA ME

PF/CNPJ

33.672.940/0001-86

RG/INSCR. ESTADUAL

0000000000-0

ENDEREÇO

Rua RUA CASTRO ALVES, 801 - B

BAIRRO

SANTA CRUZ I

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 18 de fevereiro de 2020

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 18 de Maio de 2020.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.672.940/0001-86 /
Razão Social: BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOM E ILUMINACAO LTDA /
Endereço: R CASTRO ALVES 801 / SANTA CRUZ / CUIABA / MT / 78068-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2020 a 07/04/2020 /

Certificação Número: 2020030901552349920915

Informação obtida em 16/03/2020 10:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

P. M. JUINA

Fls. 23

Página 1 de 1

Ass. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.672.940/0001-86

Certidão nº: 188165062/2019

Expedição: 01/11/2019, às 12:20:57

Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.672.940/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Caldevin

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5004392

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS** **NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA - ME**, portador do **CNPJ 33.672.940/0001-86**, até a data de **04/03/2020**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5046850

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de 2 ANOS NÃO CONSTAM ações em DESFAVOR de **BARANJAK PRESTACAO DE SERVICOS DE SOM E ILUMINACAO LTDA - ME**, portador do CNPJ 33.672.940/0001-86, até a data de 02/04/2020. ✓

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Certifico que esta Certidão foi realizada a busca em nosso banco de dados como Parte Autora e Parte Ré. Uma vez que Estão legitimados para o pedido de falência de uma sociedade empresária devedora, além de ela mesma, o seu sócio e o credor, previstas no artigo 97 da Lei nº 11.101/05.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

P. M. JUINA

Fls. 28

Sub.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Baranjak Prestação de Serviços de Som e Iluminação Ltda-ME**, estabelecida na Rua Castro Alves, n.º 801, bairro Santa Cruz, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 33.672.940/0001-86, na categoria de Locadora e Prestadora de Serviços de Sonorização e Iluminação para atender a um público estimado de 10.000 pessoas, Locação de 02 Palcos Cobertos de 80 metros quadrados cada um, 10 Tendas de 5mx5m, 06 Banheiros Químicos, Som e Iluminação com capacidade para atender a Shows Regionais durante a realização da Festa de Nossa Senhora do Livramento 2016 na Praça de Eventos Fernando de Barros em N. Sra. do Livramento-MT conforme Contrato de N.º 075/2016 de 05 de setembro de 2016, representado pela nota fiscal de n.º 01 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

Atestamos ainda que cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados e produtos entregues no prazo pactuado, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá/MT, 06 de outubro 2016.


Otarci Nunes da Rosa

Sec. Munic. de Adm., Planej. e Finanças

Otarci Nunes da Rosa
Sec. Mun. Adm. Planej. e Finanças
Prefeitura Nossa Senhora do Livramento-MT

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 05.10.2016

Servidor Autorizado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
CAMPUS CUIABÁ/BELA VISTA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **Earanjak Comercio e Prestação de Serviços Ltda**, estabelecida na Rua General Valle, n.º 659, bairro Bandeirantes, cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, CNPJ n.º 33.672.940/0001-86, na categoria de Prestadora de Serviços de Sonorização, Iluminação, Decoração, Organização de Eventos executou os serviços abaixo:

- Serviços: Execução da Sonorização, Iluminação, Palco, Decoração e painel para os Formandos em Tecnólogos em Gestão Ambiental da IFMT 2014 no auditório da Associação dos Municípios em 18 de março do corrente ano.

Atestamos ainda que tem cumprido sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues no prazo pactuado, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Em: 03/04/2014

Servidor Autorizado

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2014.

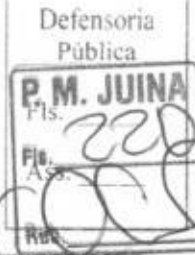
Natasha Chabalin Ferraz
Chefe de Administração e Planejamento - Substata
Fotaria nº 115 D.O.U 25/01/2013
SIAPR nº 127763

Assinaturas manuscritas adicionais, incluindo a assinatura "Cláudio" no canto inferior direito.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA SISTÊMICA - CAS

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, inscrita regularmente no CNPJ sob nº. 02.528.193/0001-83, através da Coordenadoria Administrativa Sistêmica, atesta para os devidos fins que a Empresa BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Castro Alves, 801, Bairro Santa Cruz, Cuiabá-MT, prestou os serviços solicitados nas contratações (dispensas de procedimentos licitatórios), sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra o mesmo nenhum registro que o desabone.

Relação dos serviços prestados:

- Locação de Púlpito em acrílico
- Locação de equipamento de Sonorização para Reuniões e Inauguração.
- Equipamento de Projeção em Multimídia.

Nestes termos, firmo o presente.

Cuiabá-MT, 03 de agosto de 2018.

SYLVIO FEITOSA DE FREITAS

Coordenador de Administração Sistêmica - CAS

SYLVIO FEITOSA DE FREITAS

Coordenador Administrativo Sistêmico
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

Em: 03.08.2018

Servidor Autorizado

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE

A Signatária BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86, por seu Representante Sr. NICOLA BARANJAK, RG.0261195-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 242.026.221-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 028/2020, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante: baranjak@msn.com e contato@hbsomeluz.com.br

Sem mais, firmamos a presente.

Nicola Baranjak
Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221 - 20
RG: 261.195 - SSP/MT

CNPJ: 33 672 940/0001-86

**BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME**

Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

CUIABÁ

MT.

Cuiabá-MT., 03 de abril de 2020



Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86, por seu Representante Sr. NICOLA BARANJAK, RG.0261195-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 242.026.221-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso, vem DECLARAR, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020


Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221-20
RG: 261.195-3 SSP/MT

CNPJ: 33 672 940/0001-86
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

[CUIABÁ

MT.]

Pregão Presencial n.º 028/2020

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juina – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 028/2020:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 33.672.940/0001-86, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal. Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2020

Nicola Baranjak
Nicola Baranjak
Sócio Administrador
CPF: 242.026.221-20
RG: 241.194-55P/MT

[CNPJ: 33 672 940/0001-86]
BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA - ME
Rua Castro Alves, Nº. 801
Bairro: Santa Cruz
CEP. 78068-200

[CUIABÁ

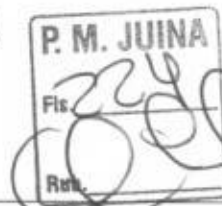
MT.]



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2020, de 03 de Abril de 2020

Tipo: Menor preço por item

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 028/2020. Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se o Pregoeiro Marcio Antonio da Silva e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº 9.111-2020, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 028/2020, que objetiva a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por item. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO**, inscrita com o CNPJ 19.585.178/0001-70, representado pelo Sr. Claldivam Alves Coutinho, portador da CNH 04911192971. **PAULO ROBERTO APPELT**, inscrita com o CNPJ 23.415.832/0001-74, representado pelo Sr. Paulo Roberto Appelt, portador da CNH 00632696896. **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita com o CNPJ 33.672.940/0001-86, representado pelo Sr. Nicola Baranjak, portador da RG 0261195-3 SSP/MT. **LUCAS RENATO PIAZZA**, inscrita com o CNPJ 23.378.084/0001-05, representado pelo Sr. Lucas Renato Piazza, portador da CNH 04367008529. Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **CLALDIVAM ALVES COUTINHO** apresentou proposta para os itens de 01 e 09 no valor total de R\$ 308.030,50 (trezentos e oito mil, trinta reais). **PAULO ROBERTO APPELT** apresentou proposta para os itens de 01 e 09 no valor total de R\$ 274.845,00 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA** apresentou proposta para os itens de 01 e 09 no valor total de R\$ 282.050,00 (duzentos e oitenta e dois mil, cinquenta reais). **LUCAS RENATO PIAZZA** apresentou proposta para os itens de 01 e 09 no valor total de R\$ 285.190,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de negociação de preços, sendo classificada preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	CLALDIVA M ALVES COUTINH O	BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PAULO ROBERTO APPELT	LUCAS RENATO PIAZZA
1	460096	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 2.333,30	R\$ 1.995,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.994,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fls. 225

Ass. 000

2	471655	serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	R\$ 2.266,60	R\$ 1.975,00	R\$ 1.977,00	R\$ 1.972,00
3	460098	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	R\$ 5.000,00	R\$ 4.444,00	R\$ 4.437,00	R\$ 4.435,00
4	460097	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO: 02 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 583,30	R\$ 540,00	R\$ 518,00	R\$ 550,00
5	471656	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 3.750,00	R\$ 3.400,00	R\$ 3.333,00	R\$ 3.334,00
6	460100	serviço/metro	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 40,00	R\$ 38,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. JUÍNA

Fis. 226

Aut.

7	460095	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINACAO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZACAO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 16.333,30	R\$ 15.000,00	R\$ 14.680,00	R\$ 14.675,00
8	460099	serviço	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 633,30	R\$ 600,00	R\$ 567,00	R\$ 568,00
9	460092	serviço	015	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MINIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 1.233,30	R\$ 1.104,00	R\$ 1.107,00	R\$ 1.103,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

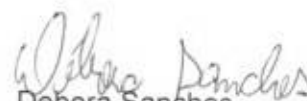
ESTADO DE MATO GROSSO



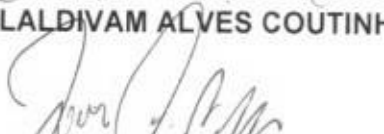
Passou-se a abertura do envelope 02, dos documentos de habilitação e verificou-se que a empresa **LUCAS RENATO PIAZZA** apresentou a Comprovante de Inscrição Municipal, Certidão Negativa do FGTS e a Certidão de falência e concordata com o prazo de validade vencido, sendo inabilitada. O representante declinou do exercício do direito recursal. **PAULO ROBERTO APPELT** apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal com o prazo de validade vencido e não apresentou Certidão Negativa de débitos municipal, sendo inabilitada, o Pregoeiro abriu a palavra ao representante que manifestou interesse recursal. **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA** e **CLALDIVAM ALVES COUTINHO** apresentou todos os documentos sendo habilitados. A classificação na tabela acima permanece preliminar até análise das peças recursais. Saem os interessados notificados a apresentar suas peças recursais na forma e prazo legal conforme o item 15 do edital conjugado com seus subitens. Nada mais tendo a considerar o Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos.


Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio


Marcio Antonio da Silva
Pregoeiro


Debora Sanches
Equipe de Apoio


CLALDIVAM ALVES COUTINHO


PAULO ROBERTO APPELT


BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA


LUCAS RENATO PIAZZA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, nos itens 01 a 09. Juína-MT, 22 de abril de 2020. Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.



março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1.º Fica DECRETADO Estado De Calamidade Pública, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Juína-MT, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros, decorrentes da Pandemia causada pelo agente Novo Coronavírus - COVID-19, inclusive, para os fins prescritos no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Parágrafo Único. O Estado de Calamidade de que trata o caput, do presente artigo, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente Decreto, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada, por Decreto do Executivo.

Art. 2.º As Autoridades Competentes, sob a coordenação do Prefeito Municipal, ficam autorizadas a adotar as medidas necessárias à prevenção e ao combate ao Estado de Calamidade de que trata o art. 1.º, do presente Decreto.

Parágrafo Único. Deverão ser editados pelas Autoridades Competentes tantos atos normativos forem necessários, inclusive, Instruções Normativas - IN, visando à regulamentação e execução dos atos administrativos, em razão do enfrentamento do Estado de Calamidade Pública decretado, pelo presente Decreto.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de Projeto de Lei, a ser encaminhado por Mensagem à Câmara Municipal de Vereadores de Juína-MT, o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública, decretado pelo presente Decreto, consoante previsto no art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF).

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 17 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora as empresas: R.P. FERRAGENS LTDA; NACIONAL SAFETY EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELI-ME; LICITAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTÉIS LTDA; SALVI, LOPES & CIA LTDA; IMPACTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA; B2S COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; LAUXEN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Juína-MT, 22 de Abril de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 SRP

Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 9111-2020, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME, nos itens 01 a 09. Juína-MT, 22 de abril de 2020. **Marcio Antonio da Silva – Pregoeiro Designado - Poder Executivo.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 041/2020

GROSSO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO

CONTRATADO: RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO OBRIGATORIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO AMBULÂNCIA SPRINTER PLACA OAW0052, PRÉFIO 02,17 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

ELEMENTO DE DESPESA: DOTAÇÃO: 1631 – 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA

DOTAÇÃO: 1632 – 03.130.10.302.0015.2316.339030000000 – SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.641,50 (hum mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 22/04/2020 a 22/05/2020

DATA DO RECONHECIMENTO: 22/04/2020 pelo lmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/04/2020 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal

de Juína/MT.

MARCIO ANTONIO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

021/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO N. 015/2019

CONTRATADO: ELETRO TARTARI LTDA – EPP

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO REFERENTE A TODA INFRAESTRUTURA PARA ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA À PRAÇA, MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE POSTES TIPO SUPERPOSTES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

022/2020

TIPO DE ALTERAÇÃO: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020

CONTRATADO: CONSTRUTORA INNOVARE PRÉ-MOLDADO E

METALÚRGICA EIREL

MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVO PARA EPP, ME E MEI ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA O FORNECIMENTO DE "MATERIAIS E MÃO DE OBRA OPERÁRIA" PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO A SEREM APLICADOS NA NOVA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE DAS EMAS – CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PARA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DA PRAÇA, EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM CAPACIDADE DE 30.000L DE RESERVA.

FLORI LUIZ BINOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

DECRETO N. 4.750, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei Municipal n. 3.018/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município um crédito suplementar no valor de R\$ 90.710,00 (noventa mil e setecentos e dez reais) para atender as seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO
Material de Consumo
02.002.0.0.04.122.0203.2004.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Material de Consumo
08.001.0.0.0.10.122.0801.2156.3.3.90.30.00.00 - 0146074000

R\$ 22.000,00

Equipamentos e Material Permanente
08.001.0.0.0.10.122.0801.2156.4.4.90.52.00.00 - 0146074000

R\$ 68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
Equipamentos e Material Permanente
09.001.0.0.04.122.0901.2039.4.4.90.52.00.00 - 0100000000 R\$ 210,00

Art. 2º Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
Material de Consumo
02.001.0.0.04.122.0201.2001.3.3.90.30.00.00 - 0100000000 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

Pregao Presencial

Nr.: 28 / 2020 - PR

Rub.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro municipal em exercício e sua equipe de apoio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 28 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 24/04/2020

d) Data da Adjudicação: 24/04/2020

e) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZACAO, ILUMINACAO, PALCO, LOCACAO DE TVS, ILUMINACAO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCACAO E INSTALACAO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

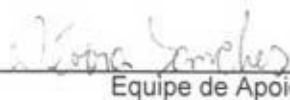
Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43720 -	BARANJAK PREST.DE SERV. DE SOM E ILUMINACAO LTDA-M	33.672.940/0001-86	9	R\$ 277.180,00
			9	R\$ 277.180,00

JUINA-MT, sexta-feira, 24 de abril de 2020.



Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Juina



Equipe de Apoio



Equipe de Apoio



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

23

Fis.

Pregao Presencial

Nr.: 28 / 2020 - PR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo - Relação de Itens

Vencedor: BARANJAK PREST.DE SERV. DE SOM E ILUMINACAO LTDA-M

CNPJ: 33.672.940/0001-86

Lote: 1 - LOTE UNICO

Descrição do Item	Código	Valor Total
PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA	460092	R\$ 16.560,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL.	460095	R\$ 75.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	460096	R\$ 9.975,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO:)2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	460097	R\$ 10.800,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE	460098	R\$ 22.220,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLETORES CONTENDO: 20 REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS.	460099	R\$ 6.000,00
PRESTACAO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TRAVES GRID, CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS.	460100	R\$ 39.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	471655	R\$ 29.625,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCAAO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	471656	R\$ 68.000,00

Total do Vencedor no Lote: R\$ 277.180,00

Total do Vencedor: R\$ 277.180,00



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. JUINA

Fis. 232

Pregao Presencial

Nr.: 28 / 2020 - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal em exercicio, ALTIR ANTONIO PERUZZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nr.: 28 / 2020

b) Modalidade: Pregao Presencial

c) Data da Homologação: 24/04/2020

d) Objeto da Licitação: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS. ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE JUINA - MATO GROSSO.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:

Código	Razão Social	CNPJ	Qtde de Itens	Valor
43720 -	BARANJAK PREST.DE SERV. DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-M	33.672.940/0001-86	9	R\$ 277.180,00
			9	R\$ 277.180,00

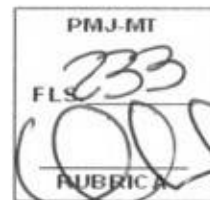
JUINA-MT, sexta-feira, 24 de abril de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e BARANJAK PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.672.940/0001-86, com sede na Rua Castro Alves, 801 - Bairro Santa Cruz CEP. 78.068-200 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Nicola Baranjak**, brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade n.º 02611953 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 242.026.221-20, residente e domiciliada Rua Castro Alves, 801 – Santa Cruz – CEP. 78.068-200 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 028/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 A 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

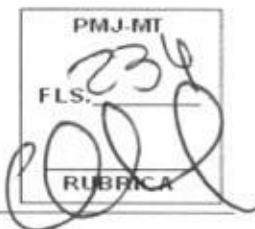
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:2420

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:19:30



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 028/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor UNITARIO	Valor TOTAL	Marca
1	460096	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSAO SIMULTANEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 1.995,00	9.975,00	PROPRIA
2	471655	serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X	R\$ 1.975,00	29.625,00	PROPRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:242
07622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24
15:35:31 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MAXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID			
3	460098	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CÊNICA, CONTENDO: 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX; 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01 TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL.	R\$ 4.444,00	22.220,00	PRÓPRIA
4	460097	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO. (DIARIA) CONTENDO:)2 TVS DE LED - 50 POLEGADAS- INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA COM EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 540,00	10.800,00	SAMSUNG LG

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:242
07622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK.24202622120
Dados: 2020.04.24



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5	471656	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALACAO DE LOCACAO DE PAINEL DE LED, RESOLUCAO MINIMA DE P05, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIARIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 3.400,00	68.000,00	PROPRIA
6	460100	serviço/metr o	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID(ESTRUTURA METALICA) EM METRO CORRIDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS, DEVIDAMENTE INSTALADAS, EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURACAO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 39,00	39.000,00	FEELING
7	460095	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL. PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6	R\$ 15.000,00	75.000,00	PROPRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

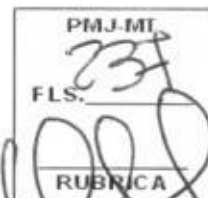
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:242
02622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK.24202622120
Dados: 2020.04.24
15:21:22 -04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				METROS. ILUMINACAO: 20CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD.- SONORIZACAO:12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MINIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MINIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTACAO, 1 PONTO DE LINK, 3 MICROFONES SEM FIO. 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEXÕES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPÕES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.			
8	460099	serviço	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERAO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO	R\$ 600,00	6.000,00	STAR PROLED

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:2420
2622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:22:02
-04'00'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



				EVENTO COM NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.			
9	460092	serviço	015	PRESTACAO DE SERVICO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO; 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS; 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA. ITEM ESPECIFICO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MAXIMO 4 HORAS ANTES DO INICIO DO EVENTO.	R\$ 1.104,00	16.560,00	PROPRIA

Valor total de R\$ 277.180,00 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020,

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:2420
2622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:22:35



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA

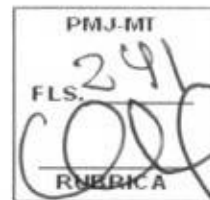
BARANJAK:2420

2622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:23:41



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

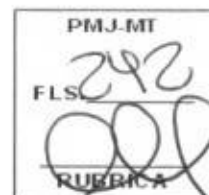
6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

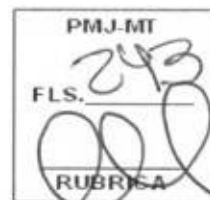
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

NICOLA
BARANJAK:2420
2622120

Assinado de forma digital
por NICOLA
BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:24:55
+nan'



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 028/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, 24 de Abril de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

NICOLA
BARANJAK:2420262
2120

Assinado de forma digital por
NICOLA BARANJAK:24202622120
Dados: 2020.04.24 15:25:52
+04'00'

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 33.672.940/0001-86
Nicola Baranjak
Representante Legal

Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja
CPF.452.755.801-34

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78



6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 030/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas das custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 030/2020, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentais, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 24 de ABRIL de 2020.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

C.L. PAGNUSSATT – ME
CNPJ/MF N.º 08.562.676/0001-90
Claudete Lourdes Pagnussatt
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Manoel Antônio Alves Garcia
CPF. 15.359.201/0001-57

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 057/2020, que fazem o Município de Juína-MT e BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 028/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.672.940/0001-86, com sede na Rua Castro Alves, 801 - Bairro Santa Cruz CEP. 78.068-200 no Município de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Nicola Baranjak**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade n.º 02611993 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n.º 242.026.221-20, residente e domiciliada Rua Castro Alves, 801 - Santa Cruz - CEP. 78.068-200 no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editais do Pregão Presencial n.º 028/2020, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, LOCAÇÃO DE TVS, ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, REFLETORES, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED E DE TRAVES DE GRID PARA EVENTO PEQUENO PORTE DE 01 a 02 DIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 028/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são

as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtd.	Descrição	Valor UNITÁRIO	Valor TOTAL	Marca
1	460096	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAL COM ALTURA DE 1,50 MT COM TRANSMISSÃO SIMULTANEA, OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 1.995,00	9.975,00	PRÓPRIA
2	471655	serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE, CONTENDO 01 TRAVE DE TRELICA 5MTS X 3MTS, 01 TABLADO DE PALCO 6MX2M, ALTURA MÁXIMA 30CM, 15 REFLETORES DE LED PAR 64 MULTICOLORIDO; 02 TVS DE LED- 50 POLEGADAS - INSTALADAS EM SUPORTE DE GRID	R\$ 1.975,00	29.625,00	PRÓPRIA
3	460098	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO EM CAIXA CENICA, CONTENDO 30 REFLETORES PAR LED 64, MULTICOLORIDO; 1 STROBO 3000 W; 1 MAQUINA DE FUMAÇA VENTILADOR; 1 MESA DE LUZ DIGITAL DE 24 CANAIS DMX, 8 MOVING ESTRUTURA METÁLICA EM GRID MEDINDO 04M X 04M DE LARGURA, POR 3 METROS DE ALTURA; 01	R\$ 4.444,00	22.220,00	PRÓPRIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 9 Nº 1902

Divulgação quarta-feira, 6 de maio de 2020

– Página 75

Publicação quinta-feira, 7 de maio de 2020



				TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO RESPONSÁVEL			
4	460097	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TVS PARA EVENTO (DIÁRIA) CONTENDO: 02 TVS DE LED - 50 POLEGADAS-INSTALADAS COM SUPORTE DE GRID INDIVIDUAIS COM A ALTURA DE 1,50 MT. COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 540,00	10.800,00	SAMSUNG LG
5	471656	serviço	020	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED, RESOLUÇÃO MINIMA DE 60S, MEDINDO 6MSX2MS, NA DIÁRIA. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 3.400,00	68.000,00	PRÓPRIA
6	460100	serviçometro	1.000	CONTENDO: TRAVE GRID/ESTRUTURA METÁLICA EM METRO CORRÍDO, PODENDO SE TRANSFORMAR EM DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS. DEVIDAMENTE EM INSTALAÇÃO. EM EVENTOS DE 1 A 4 DIAS DE DURAÇÃO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 39,00	39.000,00	FEELING
	480095	serviço	005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE 01 A 02 DIAS - MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CORAL PALCO COBERTO, COM 6 DEGRAUS, SENDO CADA UM DELES COM 30 CM DE ALTURA, A CONTAR DO PISO, TENDO COMO LARGURA 80 CM E CUMPRIMENTO DE 6 METROS. ILUMINAÇÃO: 20 CANHÃO PAR 64 LED COLORIDOS E 6 MOVING HEAD. SONORIZAÇÃO: 12 CAIXAS DE SOM, SENDO 6 SUBWOOFER DE 2.000WATTS, 6 CAIXAS DE NO MÍNIMO 1.200 WATTS, 1 MESA DIGITAL COM NO MÍNIMO 20 CANAIS, 2 EQUILIZADORES, 2 RETORNOS PARA APRESENTAÇÃO, 1 PONTO DE LINK, 1 MICROFONES SEM FIO, 5 MICROFONES COM FIO, 5 PEDESTAIS, 1 SONOPLASTAIS (CABOS, CNEOXES, ADAPTADORES, EXTENSÕES, TRIPES E PEDESTAIS PARA O COMPLETO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODO O EQUIPAMENTO QUE COMPOZES ESTE ITEM) COM SUFICIENTE PARA LOCAL SEMIABERTO PARA 2 MIL PESSOAS.	R\$ 15.000,00	75.000,00	PRÓPRIA
8	460099	serviço	010	REFLETORES DE LED PAR 64, MULTICOLORIDO, ACOMPANHADOS DE EXTENSÕES E INSTALAÇÃO NO LOCAL DOS EVENTOS. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO EVENTO. OBS- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER INSTALADOS NO DIA DO EVENTO COM NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	R\$ 600,00	6.000,00	STAR PROLED
9	460092	serviço	015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 1.104,00		

				DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PEQUENO PORTE 01/ 02 - COM NO MÍNIMO: 01 MICROFONE COM FIO, 02 MICROFONES SEM FIO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 50 METROS, 02 PEDESTAL PARA MICROFONE, 01 SONOPLASTA, ITEM ESPECÍFICO OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO ESTAR INSTALADOS NO DIA DO EVENTO, NO MÁXIMO 4 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.	16.500,00	PRÓPRIA
--	--	--	--	---	-----------	---------

oitenta reais).

Valor total de R\$ 277.180,00 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas, depois do



fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal do Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR a análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação;

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editais do Pregão Presencial n.º 028/2020 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 028/2020, em especial, no seu ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juina-MT, 24 de Abril de 2020

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LTDA-ME

BARANJAK PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

CNPJ/MF N.º 33.672.940/0001-86
Nicola Baranjak
Representante Legal
Testemunhas:

Vera Lucia Pereira da Silva Granja Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF.452.755.801-34 CPF. 157.877.628-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 058/2020.
que fazem o Município de Juína-MT e GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME

PREÂMBULO:
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 031/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, GEREMIAS DA SILVA LIMA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.672.940/0001-19 com sede na Av. dos Jermias, 658-N – Bairro Centro – CEP. 78.320-000 Juína-MT, neste ato, representada pelo Sr. Geremias da Silva Lima, brasileiro, portador da Cédula de identidade RG. 31447224-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob